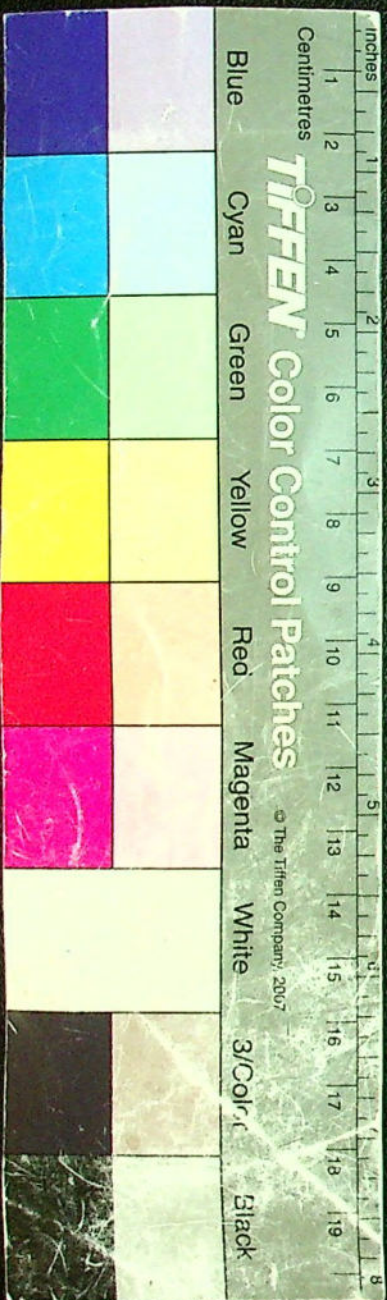
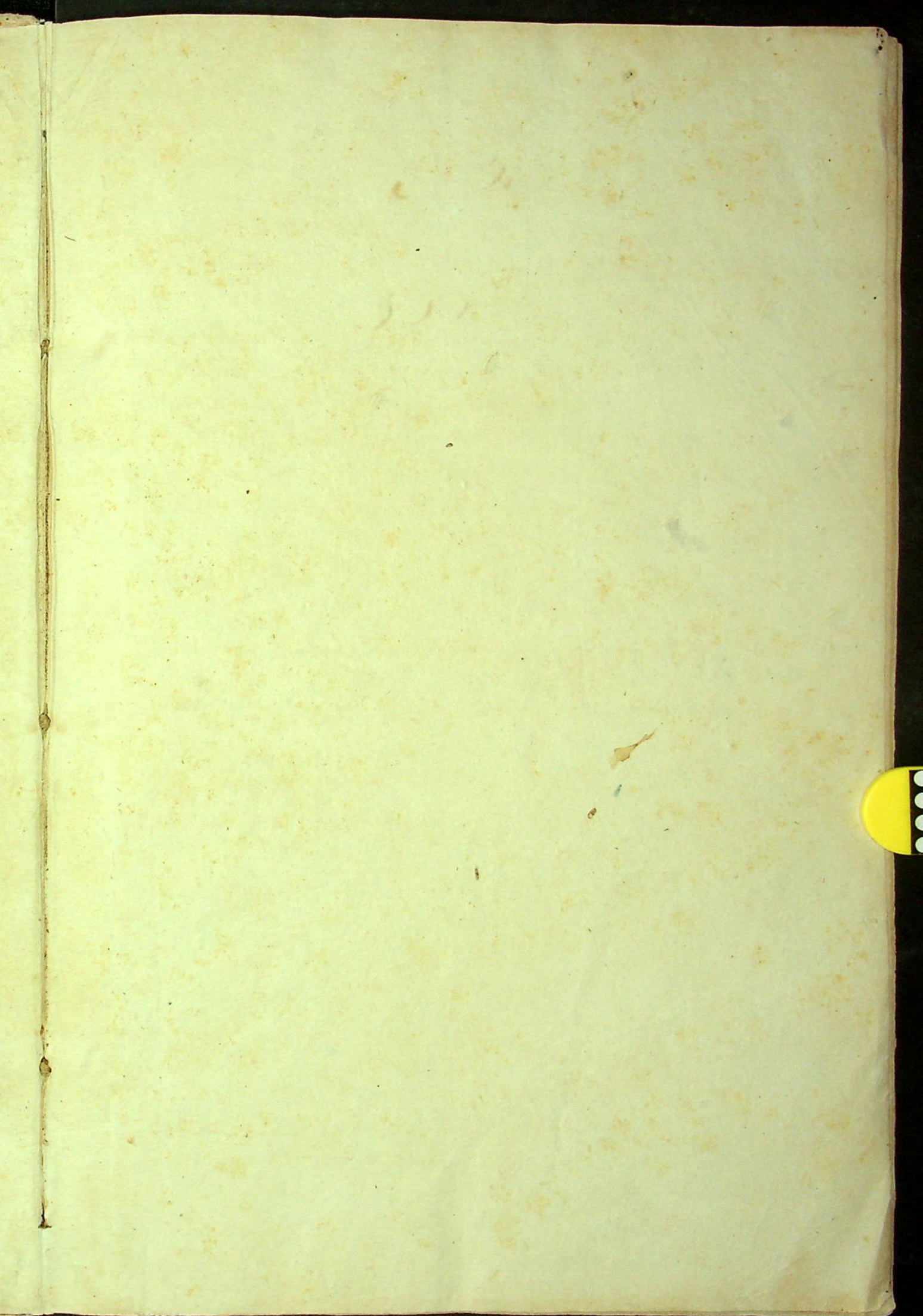


30 June 1888



A 355



14

111

~~N. 305.~~

355

Ha de servir este Livro para o
registro das Cartas de Liberdade, dadas
pelo Governo Geral da Provincia, aos li-
bertos, que a elles tinham direito. -

Quartel General do Governo, na
Villa da Praia, 30 de Janeiro de 1858.

Antonio Maria Barreiros Assoluz
Sorjal

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

Título de liberdade pertencente ao Liberto Miguel

Antonio Maria Barreiros Arobas.
De Conselho de Sua Magestade, Governador
Geral da Provincia de Cabo Verde Major do Es-
tado Maior do Exército por Sua Magestade
Fidelissima 18-11-58

Authorisando pelas Ordens do Governo
de Sua Magestade, eparadas nas Portarias
do Ministério da Marinha e Ultramar N.º
2878 de 5 de Dezembro de 1856, e N.º 195 de
14 de Novembro de 1857, e em Virtude do dis-
posto no Decreto de 10 de Dezembro de 1836.
Declaro liberto desde o Anno de mil oitenta e
cinco, a Miguel, natural de
Bissau, de estatura regular, cor preta, e com
uma Cicatriz no pescoço, o qual se acha regis-
trado como escravo de Antonio da Silva Car-
doso, no Livro de registo d'escravos do Con-
celho da Villa da Praia, com o N.º 175, e com de-
signação de ter 36 annos de idade no tempo
em que foi registado.

Determino que todas as Authorida-
des d'esta Provincia, a quem for presente este
título de liberdade, que fica registado na Secre-
taria Geral do Governo, e que vai sellado com
o Sello do Governo Geral da Provincia, Considerem
como liberto desde o Anno de mil oitenta e qua-
renta e cinco, para todos os effeitos, o referido Mi-
guel; por que a legislação expontada acima o
dispõe e determina; visto que se não era já libe-
rto quando embarcou em Bissau, e ficou sendo
logo que seguiu viagem d'aquelle praca a bordo do
Briquete de guerra "Vozes" para a Villa da Pra-

Praia, em Companhia do primeiro Tenente Manoel Pascoal, sem as formalidades legais, como se verificou pela inquirição respectiva, que teve lugar na Administração do Concelho da Villa da Praia, e pelo documento tirado do Archivo da Alfandega da Villa da Praia. —

Quartel General do Governo na Villa da Praia em 30 de Janeiro de 1858. (Assignado) Ant. Maria Barreiros Anobas, Governador Geral da Provincia de Cabo Verde, e Costa de Góme. &c.

N.º 2

Titulo de Liberdade pertencente à liberta Emilia, com appellido de Jagotu. —

Antonio Maria Barreiros Anobas. Do Conselho de Sua Magestade, Governador Geral da Provincia de Cabo Verde, Major do Estado Maior do Exercito por Sua Magestade Fidelissima &c &c &c.

Authorizado pelas Ordens do Governo de Sua Magestade, emanadas nas Portarias do Ministerio da Marinha, e Ultramar. N.º 2.878 de 5 de Dezembro de 1856, e N.º 195, de 14 de Novembro de 1857, e em Virtude do disposto no Decreto de 10 de Dezembro de 1836. Declaro liberta desde o Anno de mil oitocentos e quarenta e cinco, a Mulher de Cor preta, rosto Comprido, Olhos pequenos, estatura regular, por nome Emilia Jagotu, natural de Poçoau e que se acha registada como escrava, pertencente a Maria Francisca, com o N.º 48 no primeiro Livro de registo d'escravos do Concelho da Villa da Praia, e com as declarações de ter na occasião do registo 17 annos d'idade, e ser natural da Ilha de S. Thiago.

Determino que todas as Authoridades

d'esta Provincia, a quem for presente este titulo de liberdade, que fica registado na Secretaria Geral do Governo, e que vai sellado como Sello do Governo Geral d'esta Provincia, Concedem como liberta desde mis seis centos quarenta e cinco, para todos os effectos a referido Emilia Jagotu, por que a regulacão apontada assim o dispõe e determina. Nisto que se não era liberta quando embarcou em Beipan e ficou sendo logo que seguiu viagem d'aquella praça a bordo do Brigue de Guerra "Nerya" para a Villa da Praia, em Companhia do Capitão Frederico Augusto de Azevedo Castel Branco, sem as formalidades legais, como se verificou pela inquiracão respectiva que teve lugar na Administracão do Conselho da Villa da Praia, e pelo documento tirado do Archivo da Alfandega da Villa da Praia.

Quartel General do Governo, na Villa da Praia em 30 de Janeiro de 1858. (Assinado) Antonio Maria Barreiros Azevedo, Governador Geral da Provincia de Cabo Verde, e Costa de Guiné &c.

N.º 3

Titulo de Liberdade do liberto Pedro

Antonio Maria Barreiros Azevedo. Do Conselho de Sua Magestade, Governador Geral da Provincia de Cabo Verde, Major do Estado-Maior do Exercito por Sua Magestade Fidelissima &c. &c. &c.

Authorisado pelas Ordens do Governo de Sua Magestade, e paradas nas Portas do Ministerio da Marinha e Ultramar

Arroyo

Ultramar N.º 2878 de 5 de Dezembro de 1856.
e N.º 195 de 14 de Novembro de 1857, e em vir-
tude do disposto no Decreto de 10 de Dezem-
bro de 1836. - Declaro liberto desde o Anno de
mil e setecentos e quarenta e cinco, a Pedro, na-
tural de Guiné, de estatura regular, rosto com-
prido, olhos pretos, o qual sendo sahido de Dis-
san como liberto a bordo do Barque de guerra
"Vouga" em Novembro do Anno de mil
e setecentos e quarenta e cinco, em Companhia
do Major de Veteranos do Exercito de Portu-
gal Francisco Alberto d'Alveida, foi pelo
mesmo Major registado como escravo, e como
tal se achou lançada com o N.º 617, no se-
gundo Livro de registo dos escravos do Con-
celho da Villa da Praia, com tudo se veri-
fica pelos documentos que acompanha-
ram a Portaria do Ministerio da Mari-
nha e Ultramar N.º 2822 de 23 de Setem-
bro de 1856, pelas inquirições respectivas que
tiveram lugar no Governo da Guiné Portu-
guesa, e na Administração do Concelho da
Villa da Praia, e pelas Certidões tiradas das
Alfândegas de Póvoa, e da Villa da Praia.
Determino por tanto, que todas as Au-
thoridades a quem for presente este titulo de
liberdade, e que fica registado na Secretaria
Geral do Governo, e Vaidellada, com o selo do Go-
verno Geral, considerem para todos os effectos como
liberto, desde o Anno de mil e setecentos e quarenta
e cinco, o referido Pedro.

Quartel General do Governo na Villa da
Praia em 30 de Janeiro de 1858. (Assinado) Antonio
Maria Pamros e Moraes, Governador Geral da Pro-
vincia de Cabo Verde, e Costa de Guiné &c.

1858

N.º 4

Título de liberdade pertencente ao liberto
João Castello

Antônio Maria Barreiros
Arrobas - Do Conselho de Sua Magestade,
Governador Geral da Província de São Paulo,
de São Paulo do Estado Maior do Exército por
Sua Magestade Fidelíssima N.º 87.º 87.

Autorizado pelos Ordens do Governador
de Sua Magestade, e curadas nas Portarias
do Ministério da Marinha e Ultramar N.º 2878 de 5 de Dezembro de 1856
e N.º 195 de 14 de Novembro de 1857, e em
virtude do disposto no Decreto de 1.º de Dezembro
de 1836. Declaro liberto desde o Anno
de mil oitocentos quarenta e cinco, a João
Castello, natural de Guiné, de estatura regular,
e Cor favela, a qual se acha registado
como escravo de José Delgado, fidei no Livro
de registo dos escravos do Conselho de Santa
Catharina da Alca de S. Thiago, com o
N.º 288 com o nome de João, e com designação
de ter 24 annos d'idade no tempo em que
foi registado.

Determino que todas as authoridades
des dita Província, a quem for presente este
título de liberdade, que fica registado na
Secretaria Geral do Governo, e que vai sellado
com o Sello do Governo Geral da Província,
Considerem como liberto desde o Anno de mil
oitocentos e quarenta e cinco, para todos os
effeitos, o referido João Castello, porque a legitimação
apresentada assim o dispõe, e Determino
na; visto que, se não era já liberto quando em

embarcou em Dussau, e ficou sendo logo que
seguir viagem daquelle praca abordo do Br.
que da Guerra "Bouga" para a Villa da Pra-
ia em Companhia do Capitão Frederico Augus-
to d'Abreu Castello Branco, com as formalida-
des legais, como se verificou pela ~~inscriptura~~
respectiva, que teve lugar na Administracão
do Concelho da Villa da Praia, e pelo docu-
mento tirado do Archivo da Alfandega da
Villa da Praia.

Quartel General do Governo, na Vil-
la da Praia em 30 de Junho del 858.-
(Assignado) Antonio Maria Barreiros e Arobas,
Governador Geral da Provincia de Cabo Verde,
e Costa de Guiné &c.-

N.º 5

Titulo de Liberdade da Liberta Catharina

Antonio Maria Barreiros A-
robas. Do Conselho de Sua Mage-
stade, Governador Geral da Provincia de
Cabo Verde, Major do Estado Maior do
Exercito por Sua Magestade Fidelissima &c.

Authorizado pelas Ordens do Governo de
Sua Magestade, emanadas em Portaria do Minis-
terio da Marinha e Ultramar N.º 2878 de 5 de De-
zembro del 856.- Declaro livre desde o dia do seu
nascimento a Catharina, de idade de 11 an-
nos, e 9 mezes de cor preta, natural da Ilha do
Maio, filha da liberta Francisca Martines, a qual
se achava registada no livro de registo d'escravidão
do Concelho da Ilha do Maio, como escrava per-
tencente a Henriqueta Maria de Jesus com o N.º
49 dos escravidões de Cilio denominado Barreiros, com

com designação de ter 10 annos de idade no tempo do
requisito. - Determinando que todas as autoridades
da Provincia a quem for presente este titulo,
que fica registado na Secretaria Geral do Gover-
no, e vai sellado com o Sello do Governo Geral,
Considerem para todos os effeitos, a referida Ca-
tharina como livre desde o Nascimento, por
que tendo nascido em 16 de Maio de 1846, e
sendo sua Mãe liberta sem encargos de 12
de Junho de 1846, livre nasceu a referida Ca-
tharina como tudo se verificou pelos documen-
tos mandados tirar na Alca de Maio, e que ex-
istem na Secretaria Geral do Governo, bem como no
interrogatorio que teve lugar na Administração do
Concelho da Villa da Praia. - Quartel Gene-
ral do Governo na Villa da Praia em 4 de Fe-
vereiro de 1858. (Assignado) Antonio Maria Barrros
Arrobas Governador geral da Provincia de Cabo
Verde e Costa de Guiné &c. -

N.º 6

Titulo de Liberdade pertencente a Siberta Francisca
Martins. -

Antonio Maria Barrros Arrobas
Do Conselho de Sua Magestade, Go-
vernador geral da Provincia de Ca-
bo Verde - Major do Estado Maior do Ex-
ercito por Sua Magestade, Fidei-Jessum, 85.

Autorizado pelas Ordens do Governo
de Sua Magestade, evaradas em Portaria do
Ministerio da Marinha e Ultramar N.º 2878
de 5 de Dezembro de 1856, e N.º 195 de 14 de Novembro
de 1857, sendo como pelo disposto no Decreto de 10 de
Dezembro de 1836, e mais Legislação respectiva

Arsoz

respectiva. Declaro liberta livre de todos os encargos desde o dia 12 do mez de Junho do anno de 1844, a Francisca Martins da Cruz jurta natural da Ilha do Maio, que foi escrava de Agostinho Alvim e Martins, fallecido na Ilha do Maio em 31 de Dezembro do anno de 1832; e qual em seu Testamento fez d'ella doação para servir ao seu Univerzal herdeiro Cypriano Martins, durante a vida do mesmo, que sendo cazado com Maria Luiza Proza, a vender como escrava ao hoij fallecido Padre Joze Gomes Lopes, na mesma Ilha do Maio; sendo pelo mesmo Padre vendida ao Degradado Antonio d'Almeida e Mattos, que a importou na Ilha de San-Thiago, aonde ultimamente se achava como escrava de Luiz de Carvalho da Boa Esperanca.

Determino que todas as Authoridades da Provincia a quem for presente este titulo de liberdade, que fica registado na Secretaria Geral do Governm e vai sellado com o sello do Governm Geral, considerem para todos os effeitos como liberta desde o dia 12 do mez de Junho de 1844, a referida Francisca Martins, por que tendo na mesma data fallecido Cypriano Martins, cujo servico era todo o encargo que elle tinha ficado por morte de Agostinho Alvim e Martins, livre ficou desde a mesma data.

Quartel General do Governm, na Villa da Praia em 4 de Fevereiro de 1858. (Assinado) Antonio Maria Barrios Strobas, Governador Geral da Provincia de Cabo-Verde, e Costa de Guiné &c.

1858

N.º 7

Título de Liberdade pertencente ao Liberto Joaquim

Antonio Maria Parreiros Am-
bas. Do Conselho de Sua Mage-
stade, Governador Geral da Provin-
cia de Cabo Verde, Major do Estado
Major do Exercito por Sua Magestade
Serdipima A. A. 84.

Authorisado pelas Ordens do Governo
de Sua Magestade, mandadas nas Portarias
do Ministerio da Marinha e Ultramar N.º
2878 de 5 de Dezembro de 1856, e N.º 195
de 14 de Novembro de 1857, bem como pelo
disposto no Decreto de 10 de Dezembro de
1836, e mais Legislaçãõ respectiva. Declara
liberto desde o anno de 1852, a Joaquim, na-
tural de Poissau de Cor preta, o qual se acha
registado como escravo no Livro de registo d'
Escravos da Ilha do Maio, como pertencente
a Janacia Montem com o N.º 4 dos escravos
do coto denominado Barrera, e com a desi-
gnaçãõ de ter 16 annos d'idade na epocha
do registo.

Determino que todas as Authoridades
da Provincia aquem for presente este títu-
lo de Liberdade que fica registado na Ser-
taria Geral do Governo, e vai sellado com o Sello
do Governo Geral, Considerem para todos os effeitos
o referido Joaquim como liberto desde o anno
de 1852, porque a Legislaçãõ apontada af-
sim o dispõe, e determina. - Visto que tendo
o mesmo liberto a companhia do Tenente José
da Cruz Bastos, de quem fora escravo, da Vil-
la da Praia para a Ilha do Maio no referi-

Arroba
referido anno sem sapituzazer a mundaunia das
priseripções legaes foi vendido pelo mesmo
Tenente metatultima Alha com violação da
legislação seguinte como tudo se verificou pela
informação do Administrador do Concelho da Ilha
do Ebano, pelas inquirições que foram feitas no
Julgado da Ilha do Ebano, e na Administração
do Concelho da Villa da Praia, bem como pelas
informações dos Directores das Alfândegas da
Villa da Praia e da Ilha do Ebano, pelo que
lure ficou o referido liberto desde a epocha do
embarque para talim da Villa da Praia.

Quartel General do Governu na Villa
da Praia em 1 de Fevereiro de 1858. (assignado)
Antonio Maria Parricos e Nobas Governador Ge-
ral da Provincia de Cabo Verde e Costa da Guiné.

Art. 8

Titulo de Liberdade da Liberto Joaquina

Antonio Maria Parricos e Nobas
Do Conselho de Sua Magestade Governador
Geral da Provincia de Cabo Verde e
Costa da Guiné e Chefe do Estado Major do Exercito de 1858:

Autoridade pelas Ordens do Governu de
Sua Magestade evaradas nas Cartas do
Conselho da Marinha e Ultramar, N.º 2878
de 5 de Dezembro de 1856, e N.º 195 de 14 de De-
zembro de 1857, bem como pelo disposto no De-
creto de 10 de Dezembro de 1856, e mais legisla-
ção respectiva. Declaro liberto desde anno
de 1852 a Joaquina natural de Guiné de Cor-
pita com a occupação de lavadeira, a qual
se acha registada como escrava no Livro de

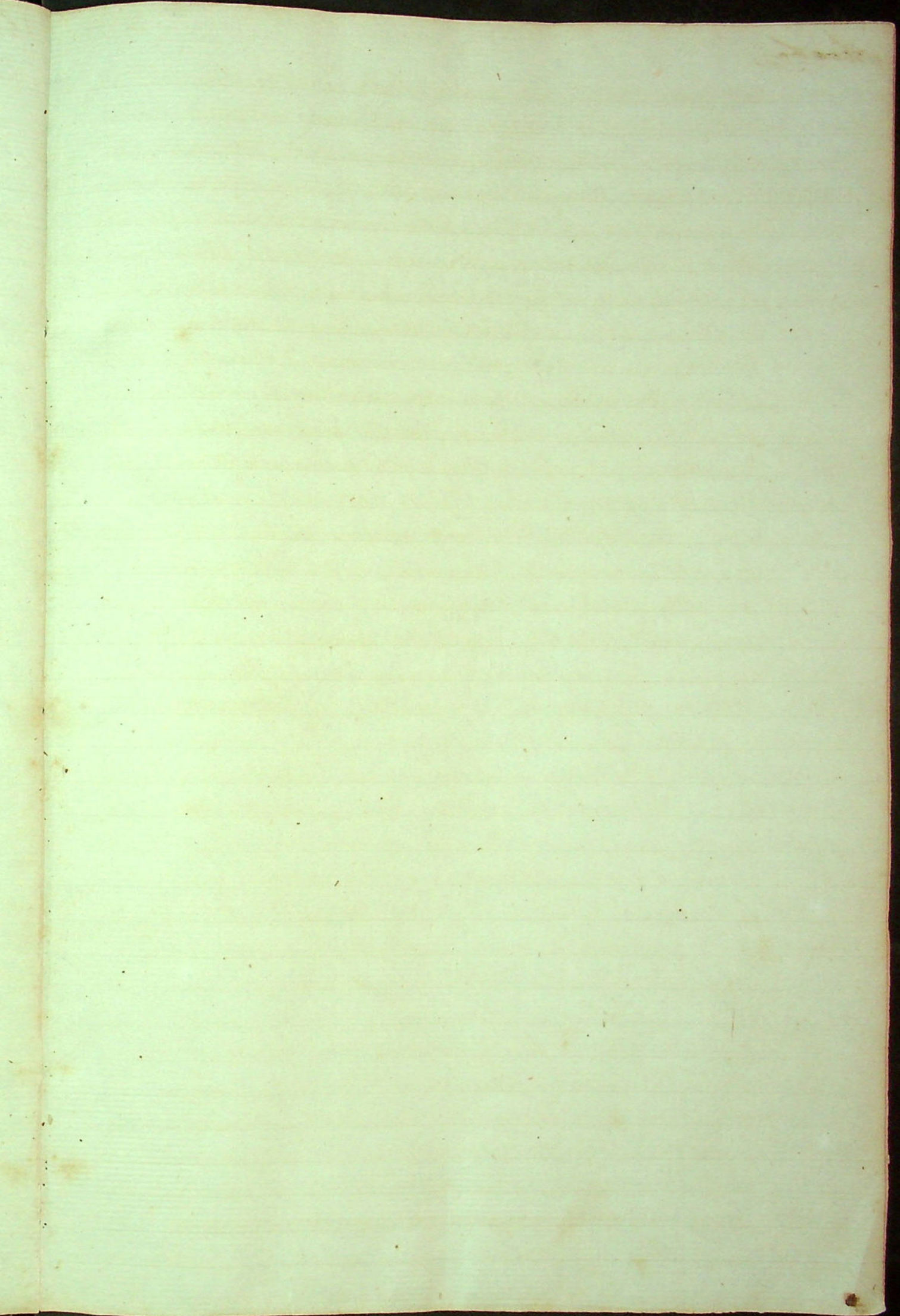
de requito d'escravos da Alha do Estão, como
pertençente a Andre e Felino Simões com
o N.º 10 e com a designação de ser Manduiga
e ter 32 Annos d'idade por occasião do requito.

Determino que todas as autoridades da
Provincia a quem for presente este titulo de li-
berdade que fica requitado na Secretaria Geral
do Governo, e vai sellado com o sello do Governo
Geral, Considerem para todos os effeitos a refe-
rida Joaquina como liberta desde o Anno de 1852,
por que a legislação apontada a quem o requito
e Determino, visto que tendo a mesma liberta
a companhia o Tenente Joré da Cruz Basto, de
quem fora escravo, da Villa da Praia, para
a Alha do Estão, no referido anno, sem sa-
tisfazer as prescripções legais, foi vendida
pelo mesmo Tenente nesta ultima Alha com
violação da Legislação vigente, como taes se
verificou pelas informações do Administrador
do Concelho da Alha do Estão, pelas in-
quirições que foram feitas no Jugado da Alha
do Estão, e na Administração do Concelho da
Villa da Praia; bem como pelas informações
dos Directores das Alfandegas da Alha do Estão
e da Villa da Praia; pelo que livre ficou
a mesma Liberta desde a epocha do embargo
para sair da Villa da Praia.

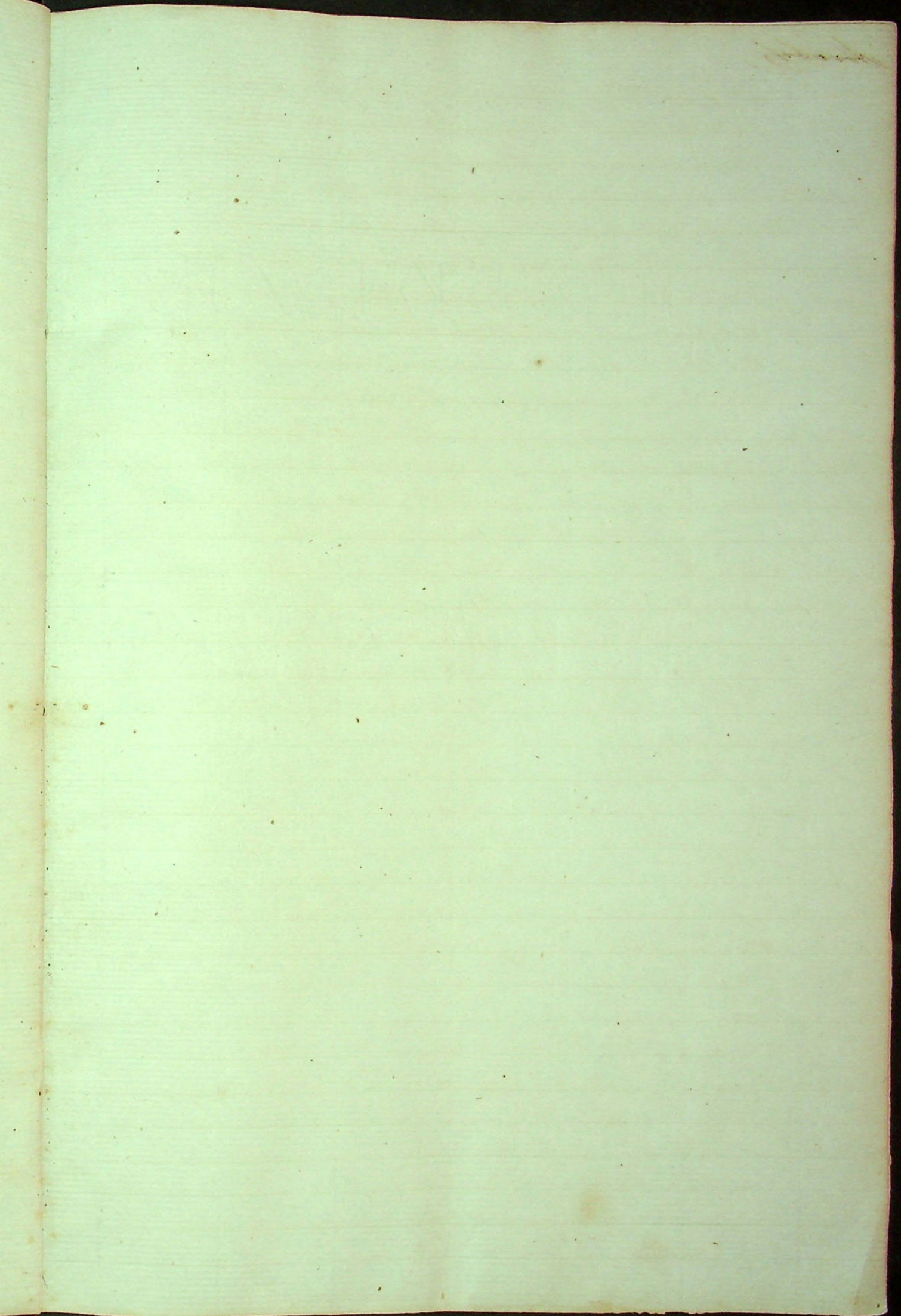
Quartel General do Governo, na Villa da
Praia em 11 de Fevereiro de 1858. (Assignado)
Antonio Maria Corrêa Azevedo, Governador
Geral da Provincia de Cabo Verde e Costa
de Guiné & C.

Archie

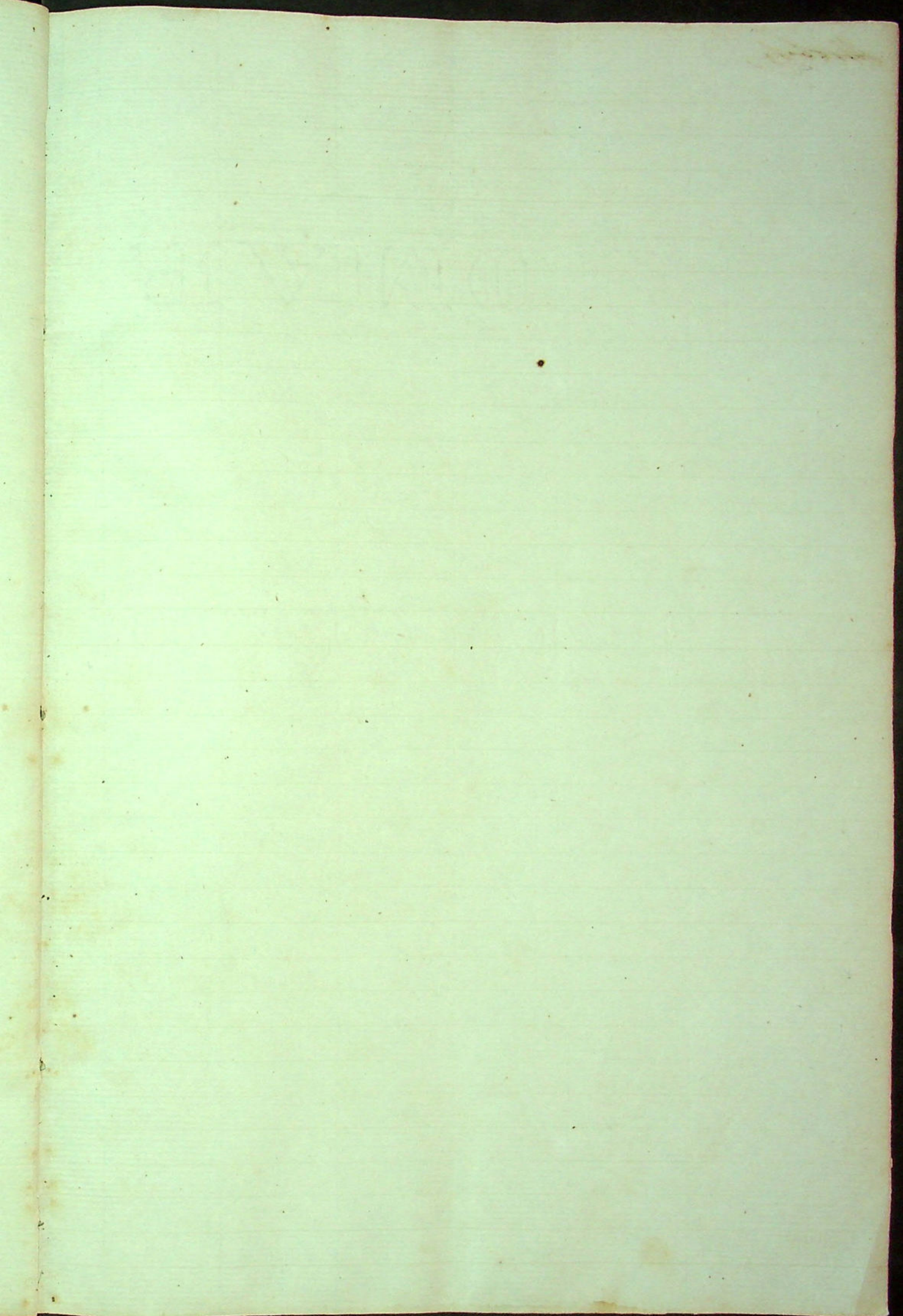




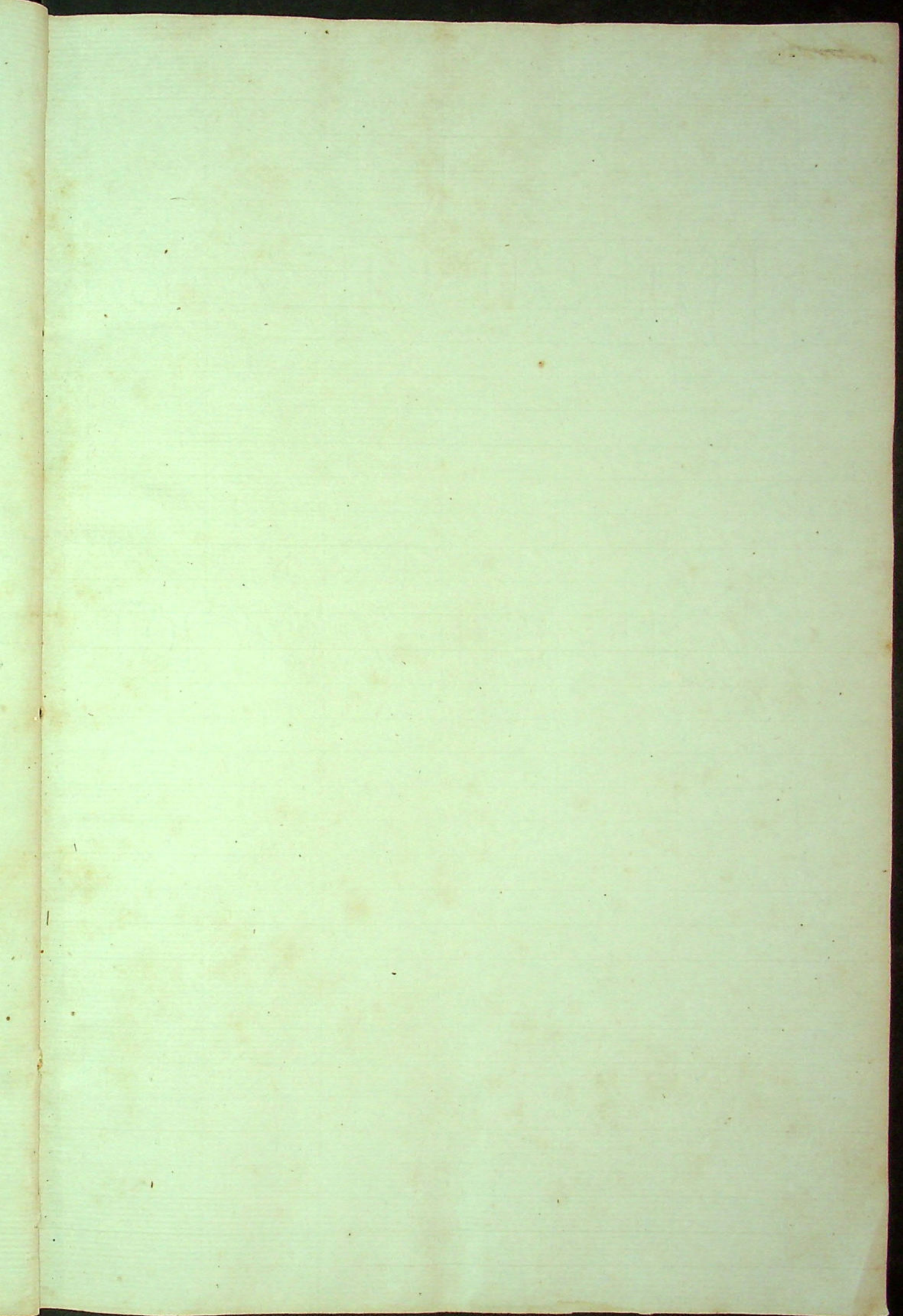
Archer



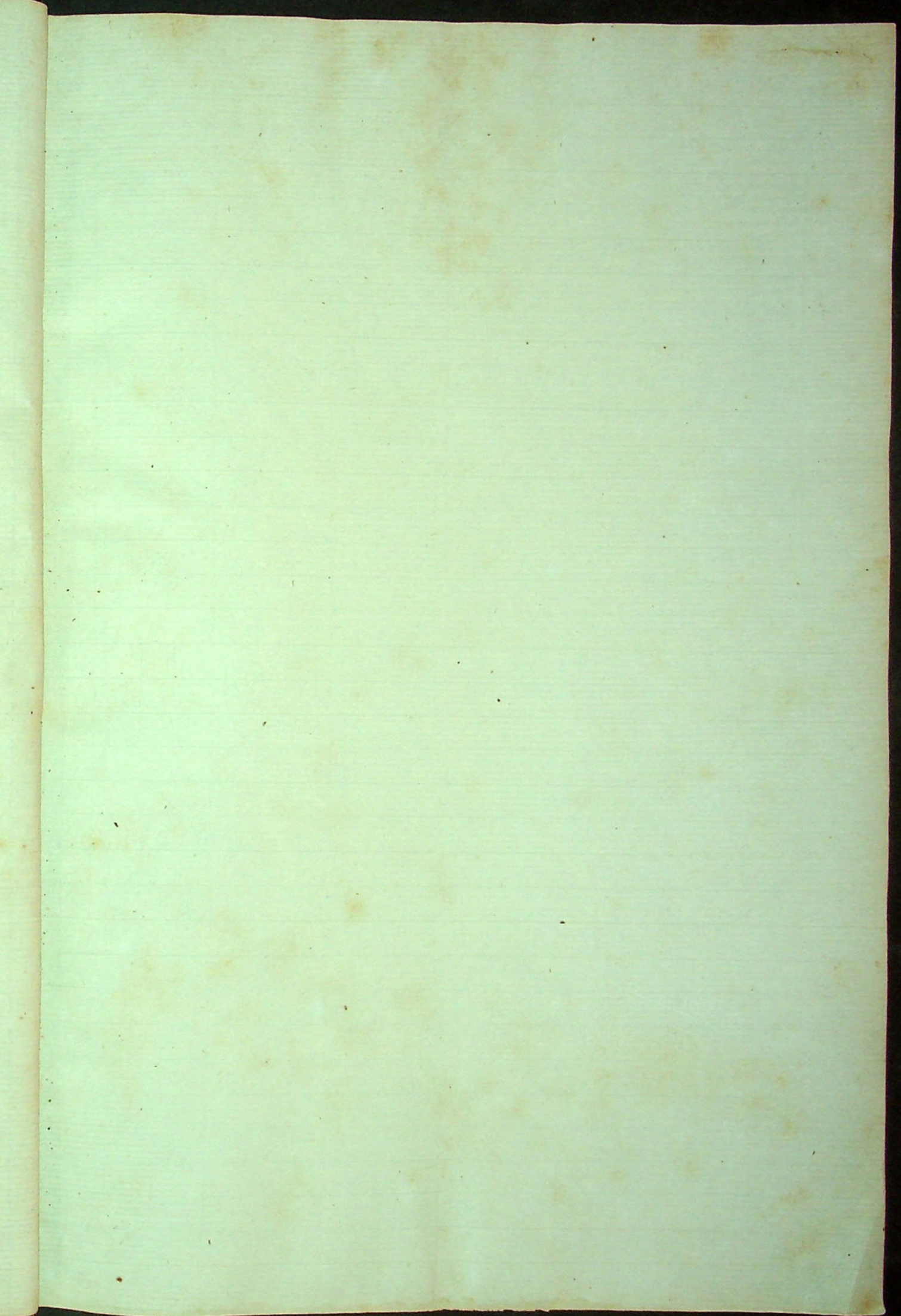
Arroyo



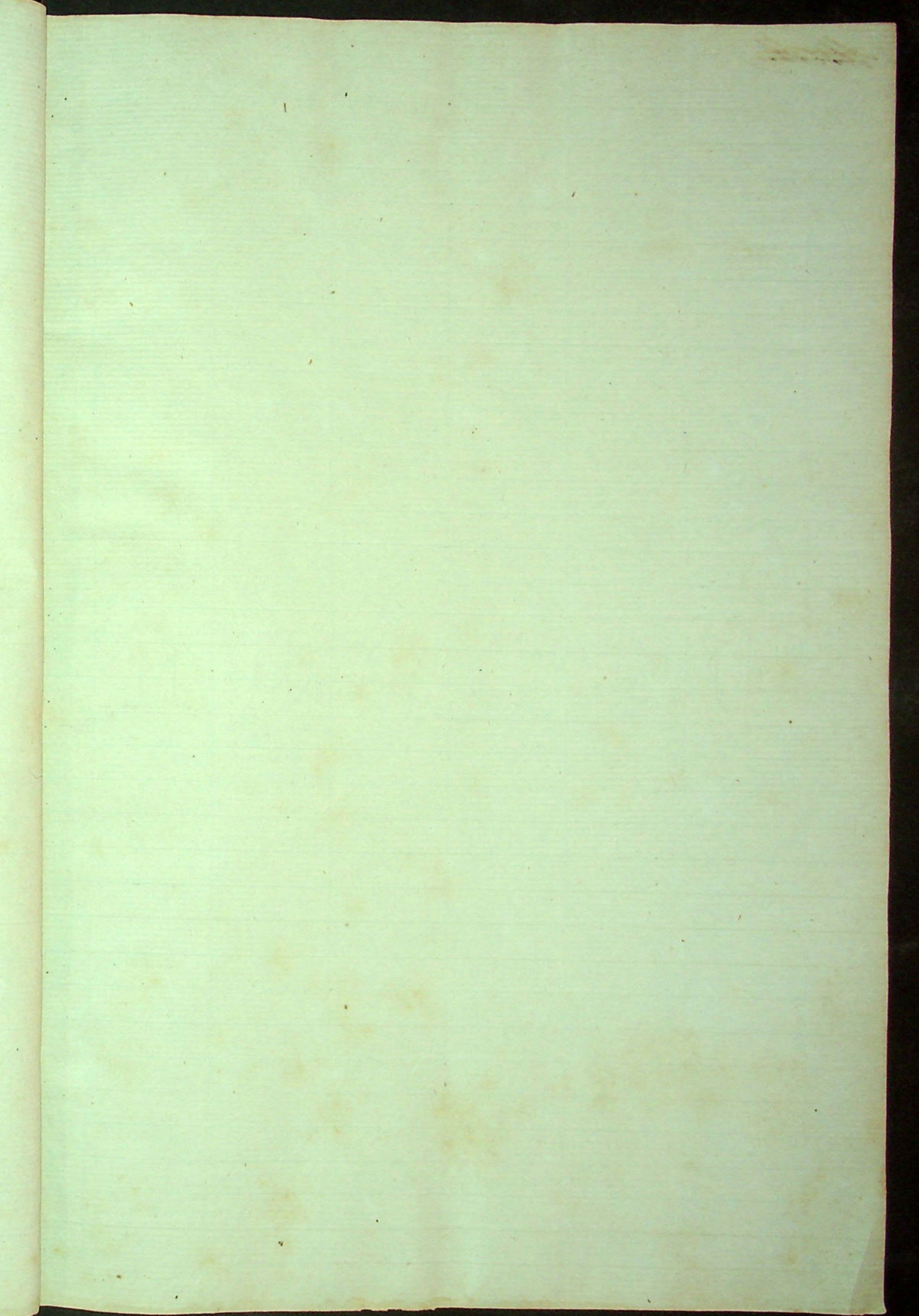
Archie



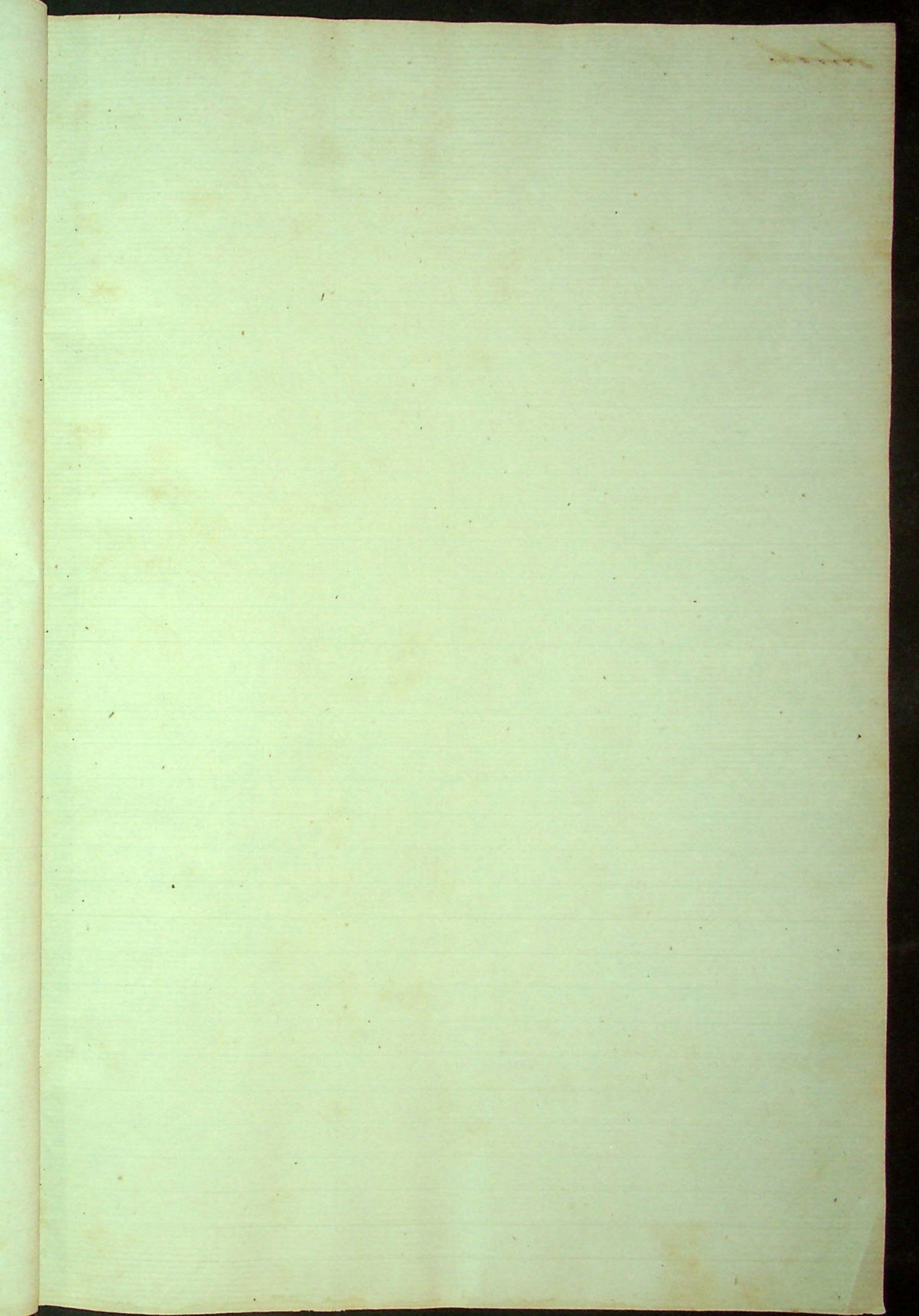
Handwritten signature



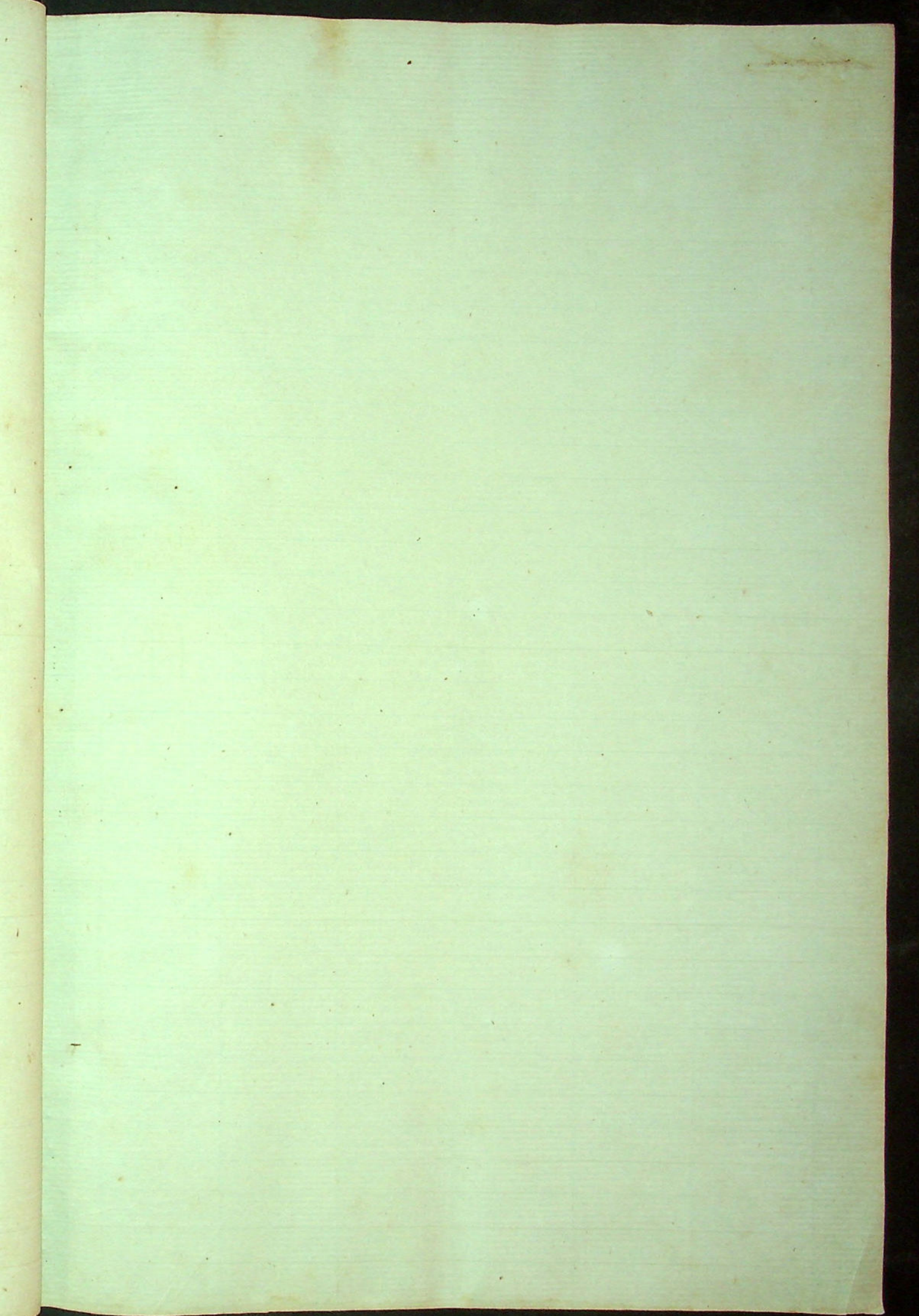
Handwritten signature



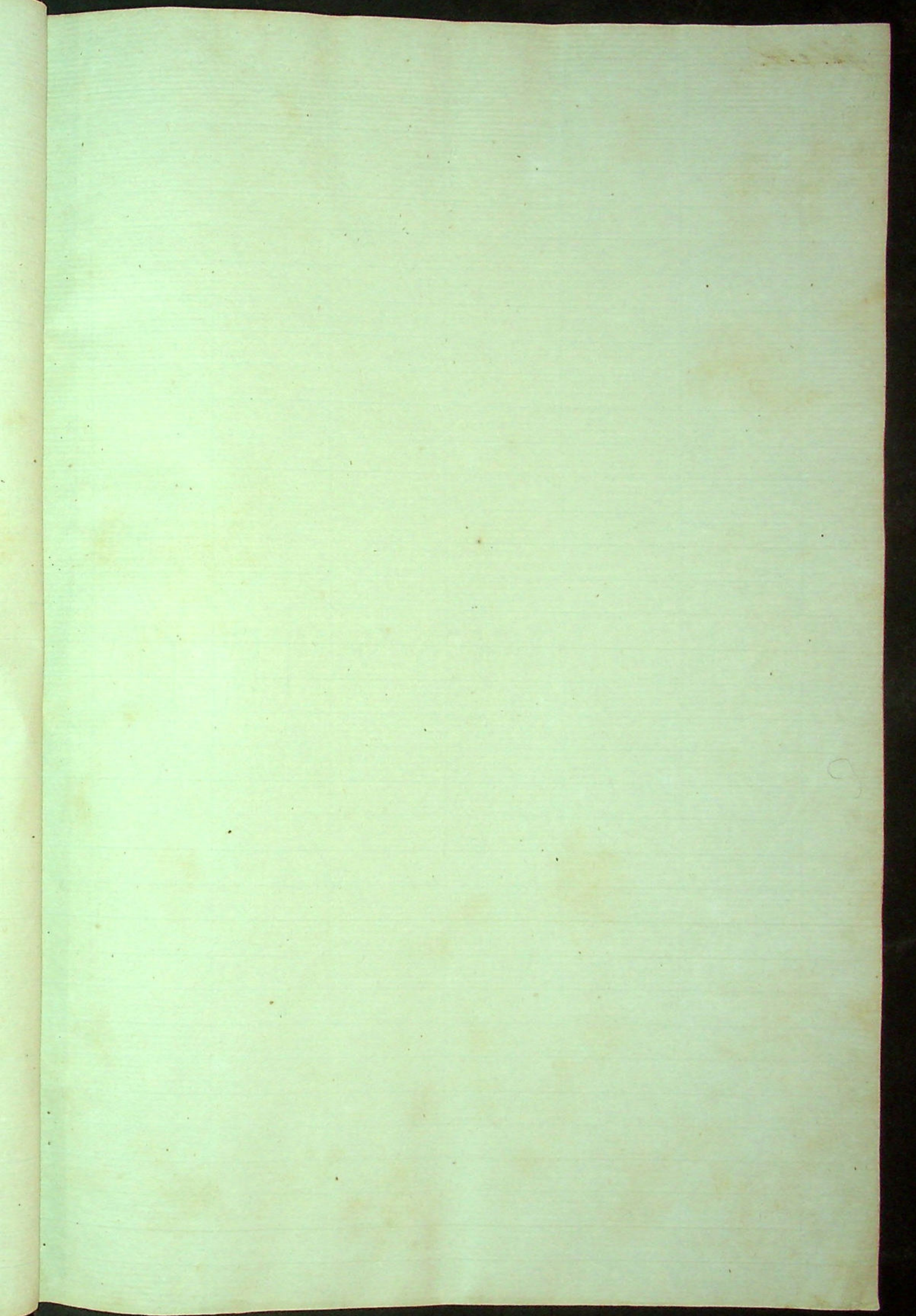
Handwritten signature



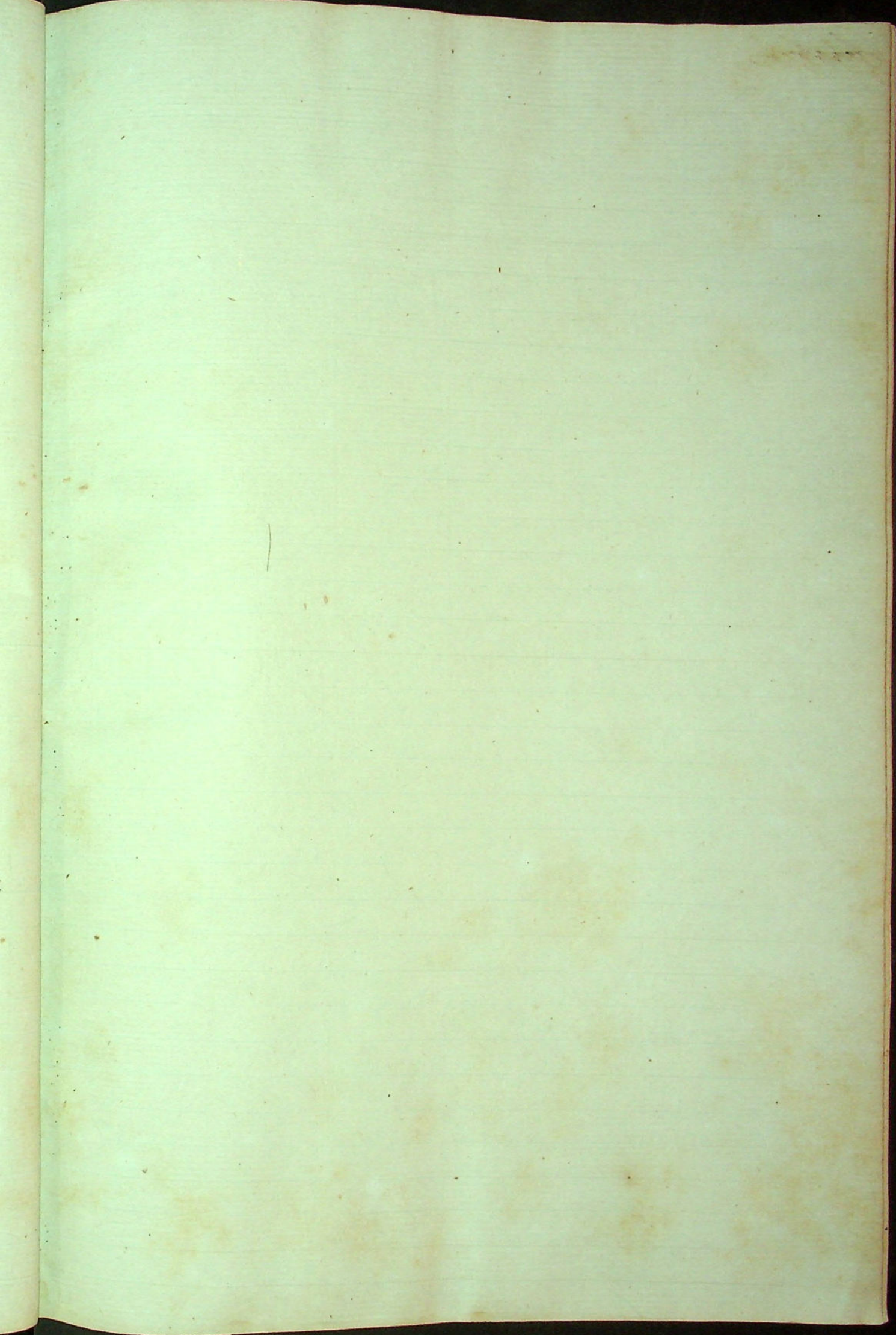
Amos



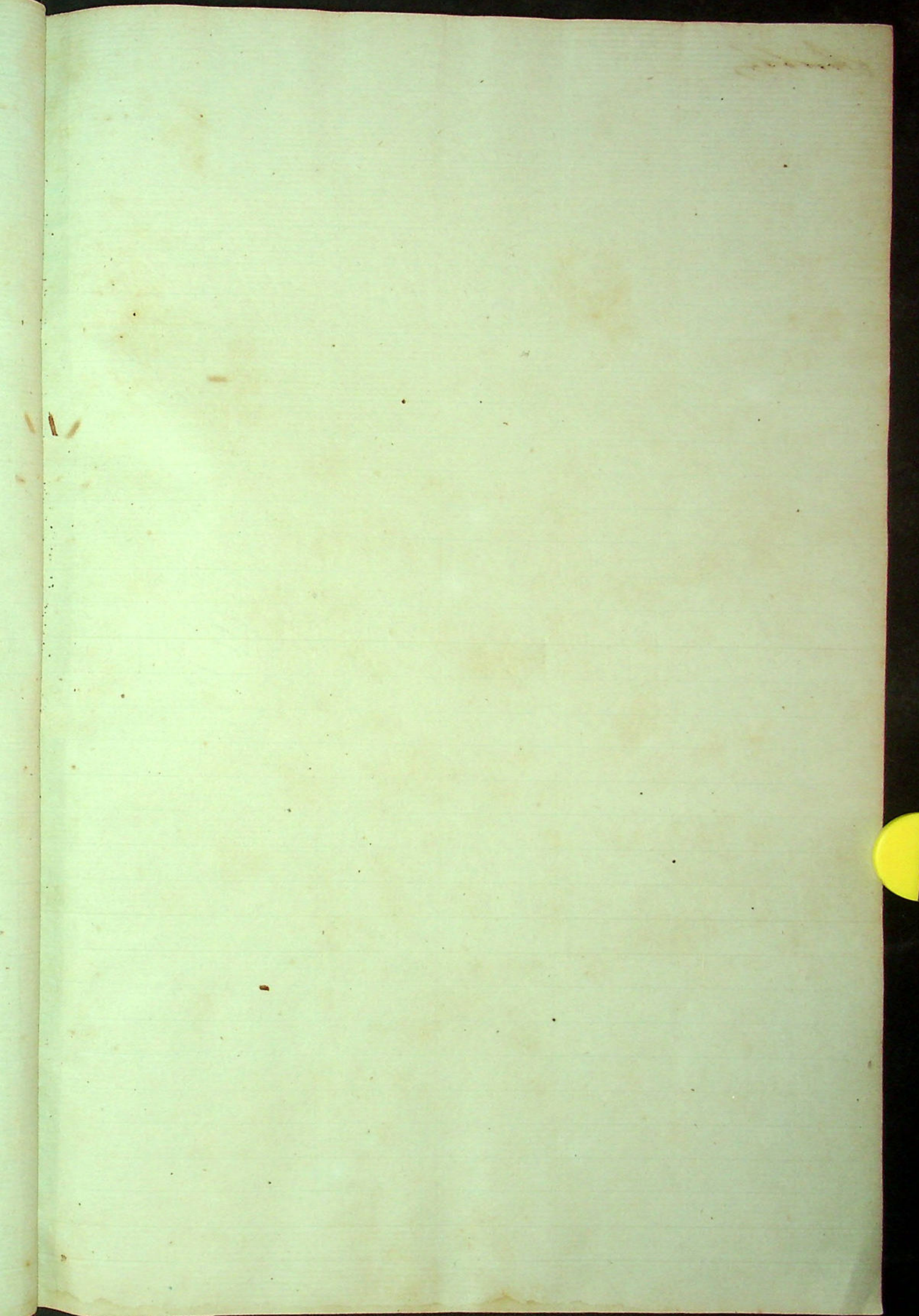
Amesbury



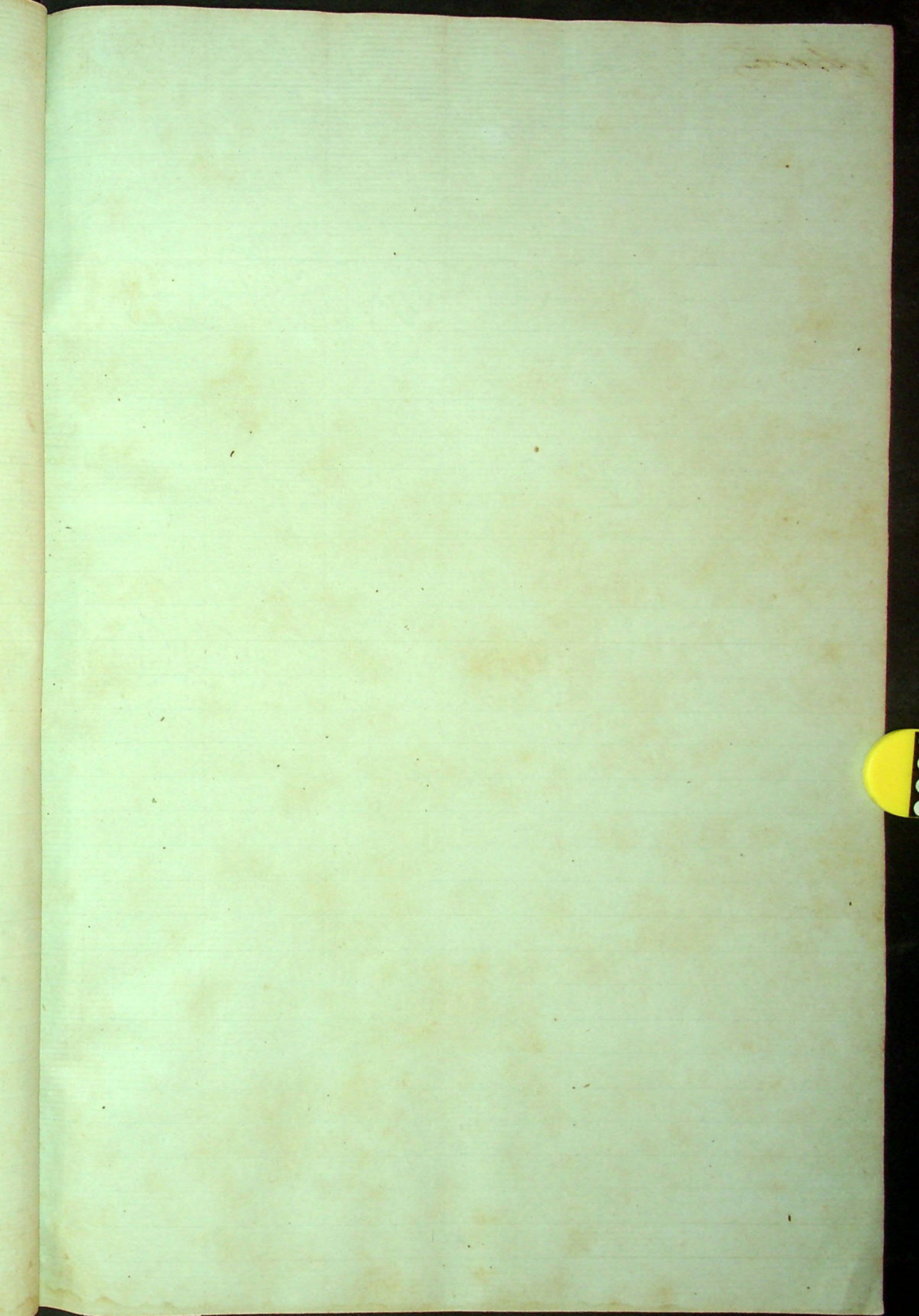
Archie



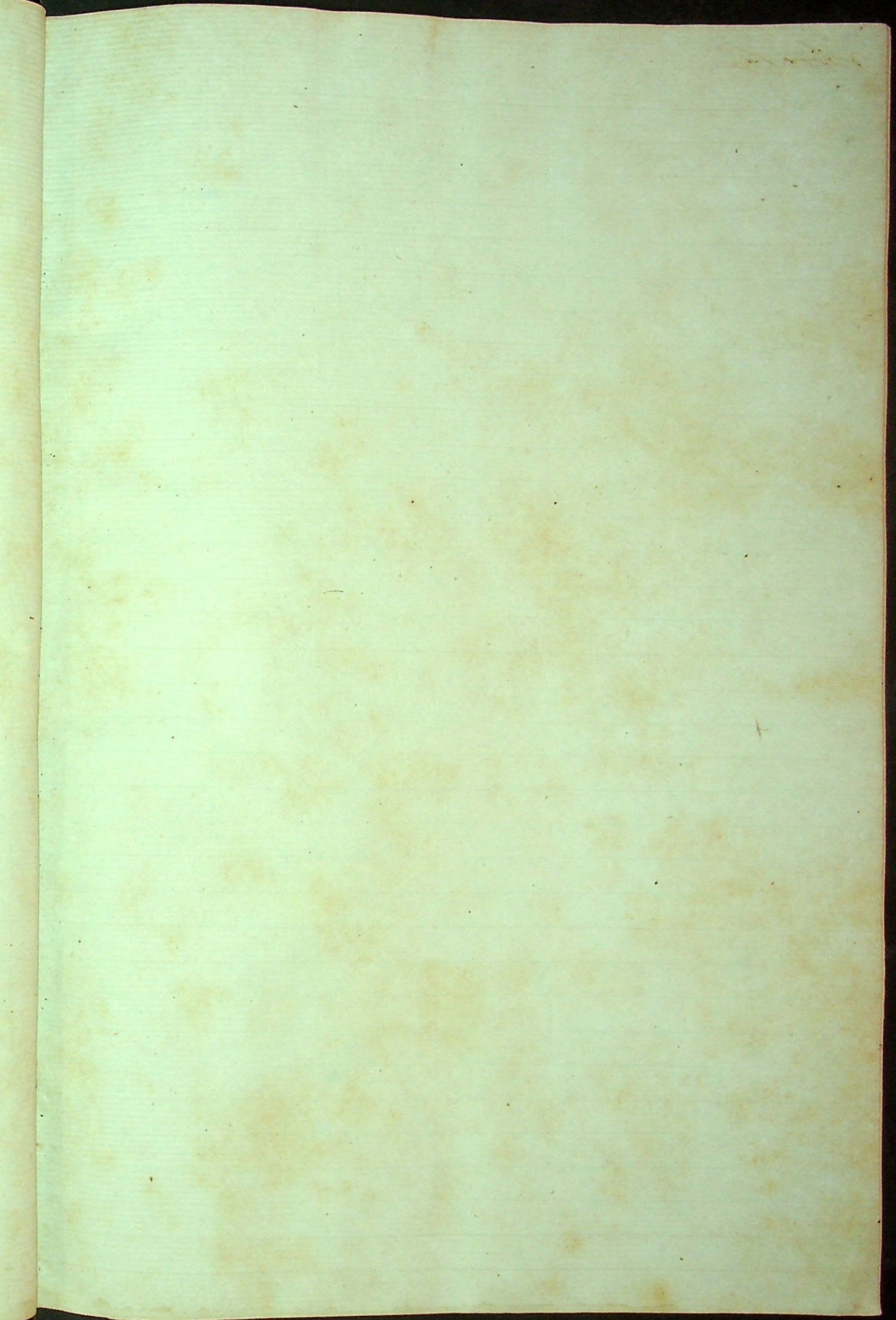
Handwritten signature



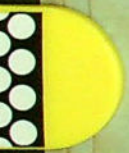
Armsby

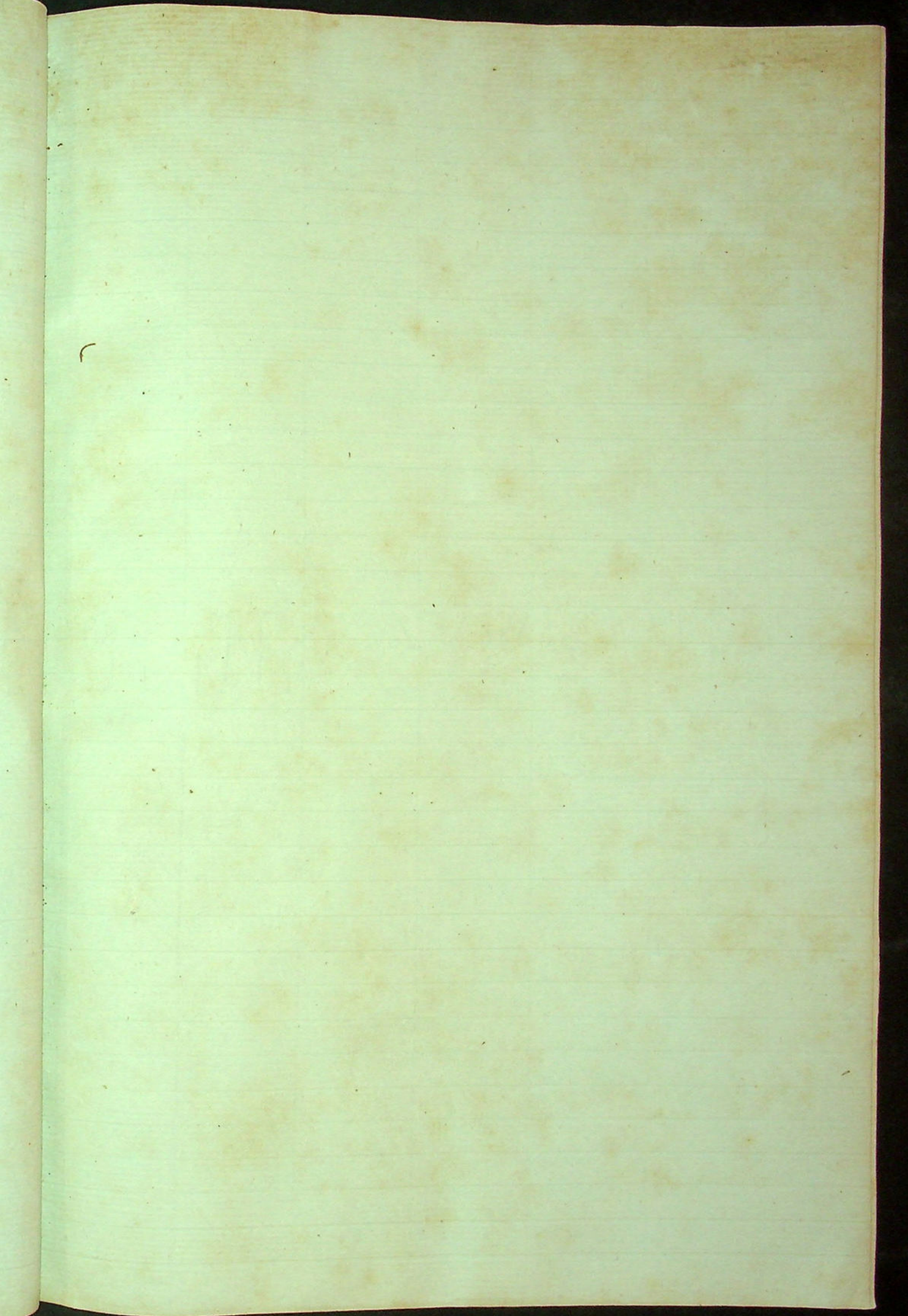


Handwritten signature

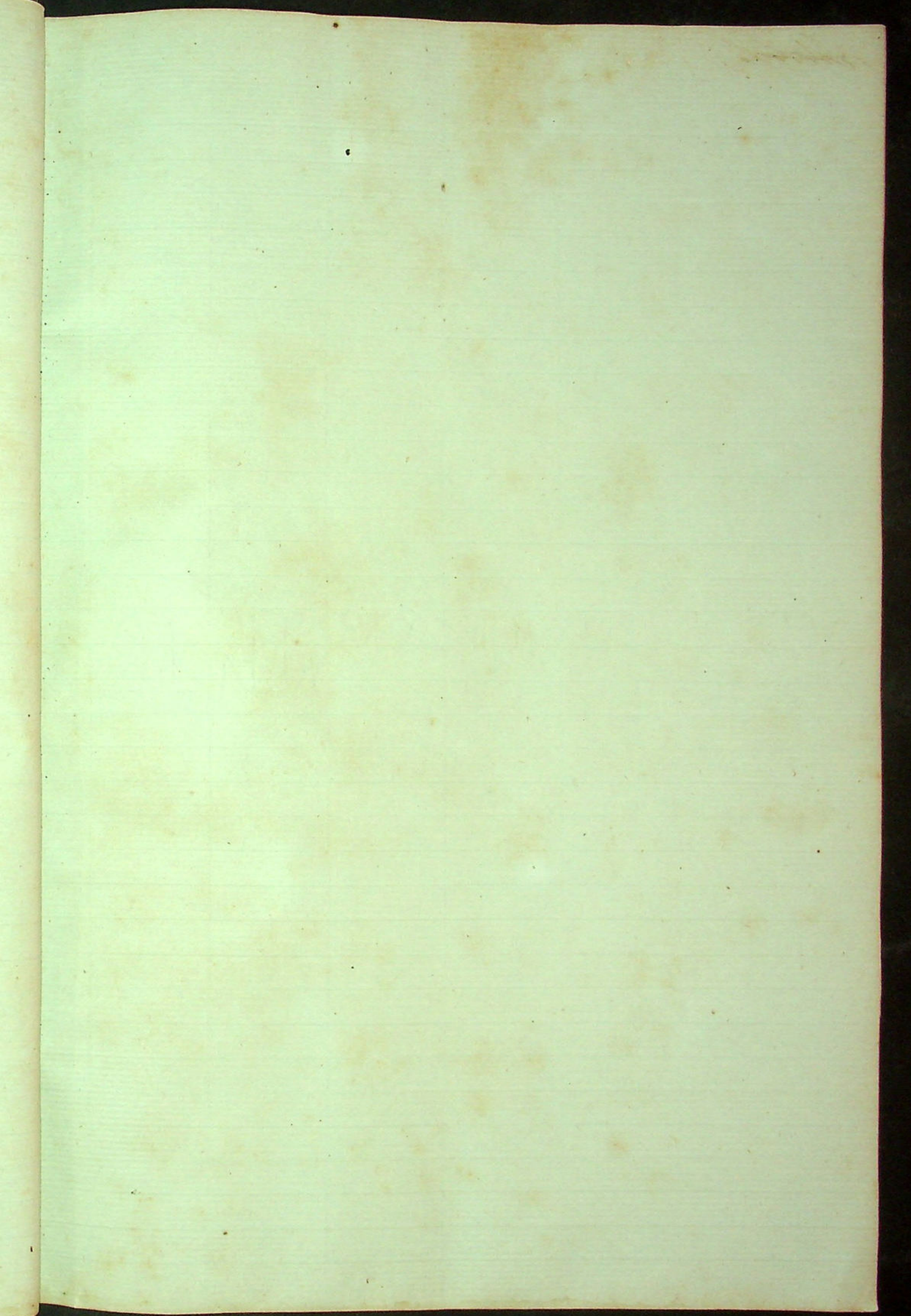


Archie

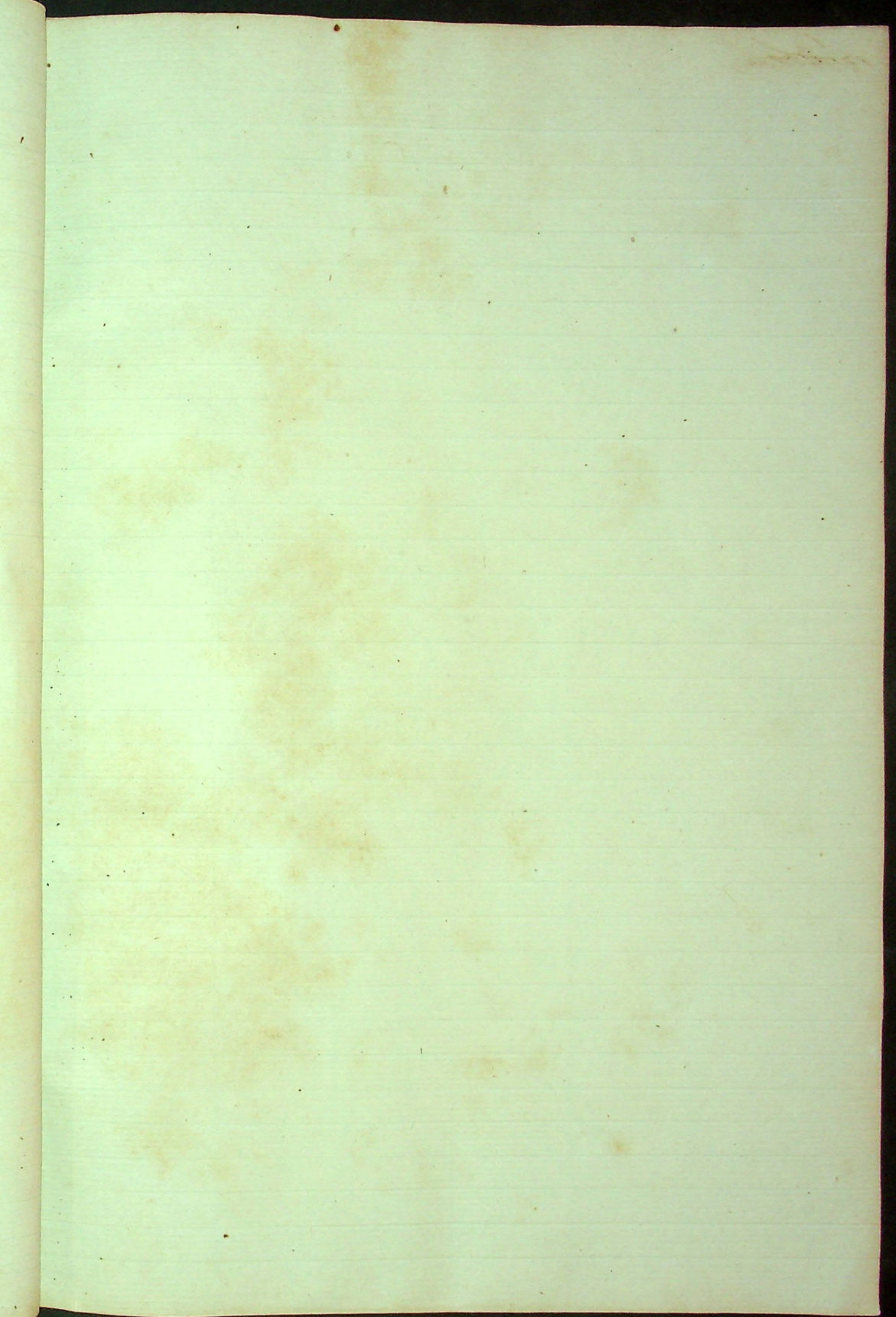




Arroyo

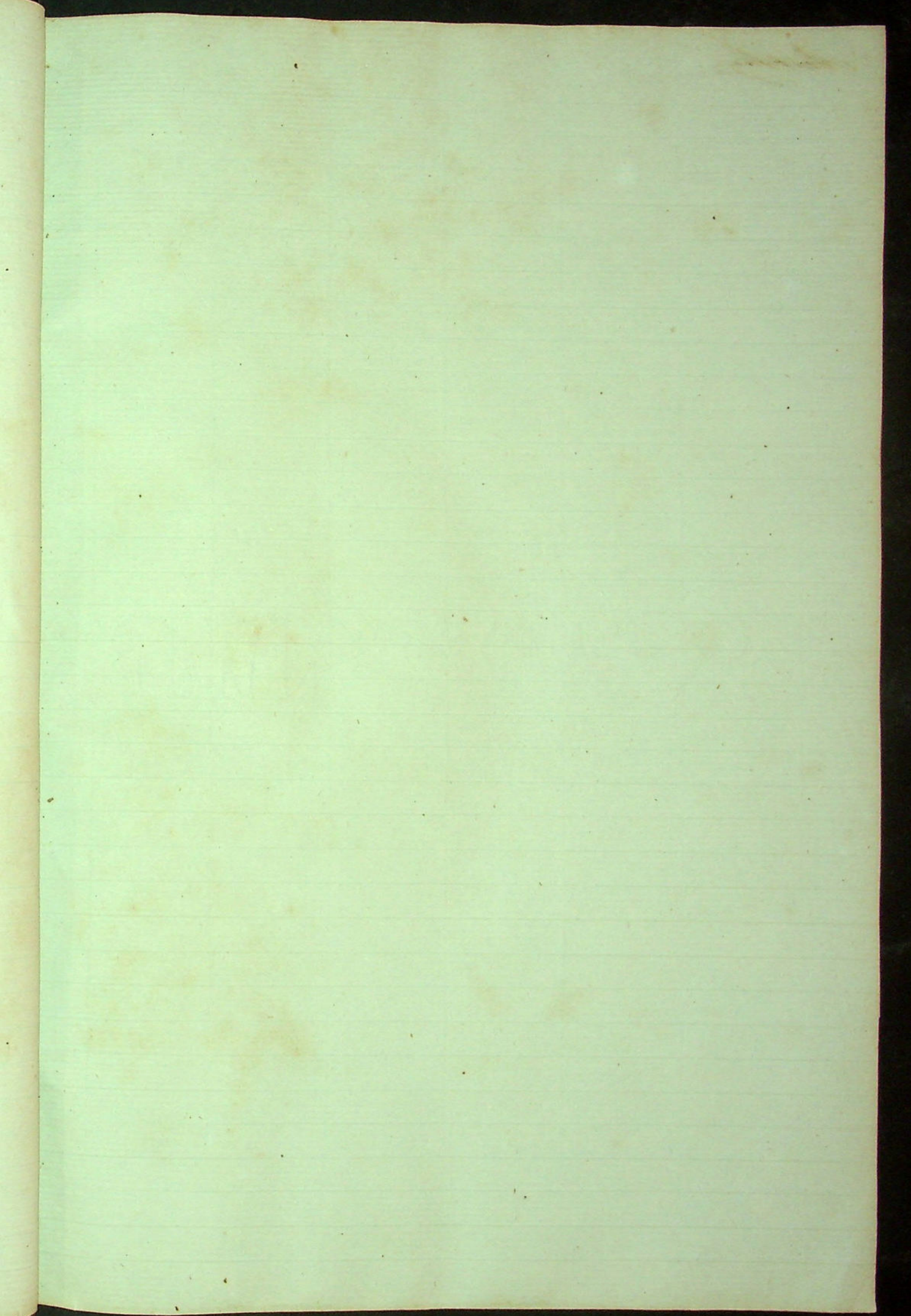


Handwritten signature or initials

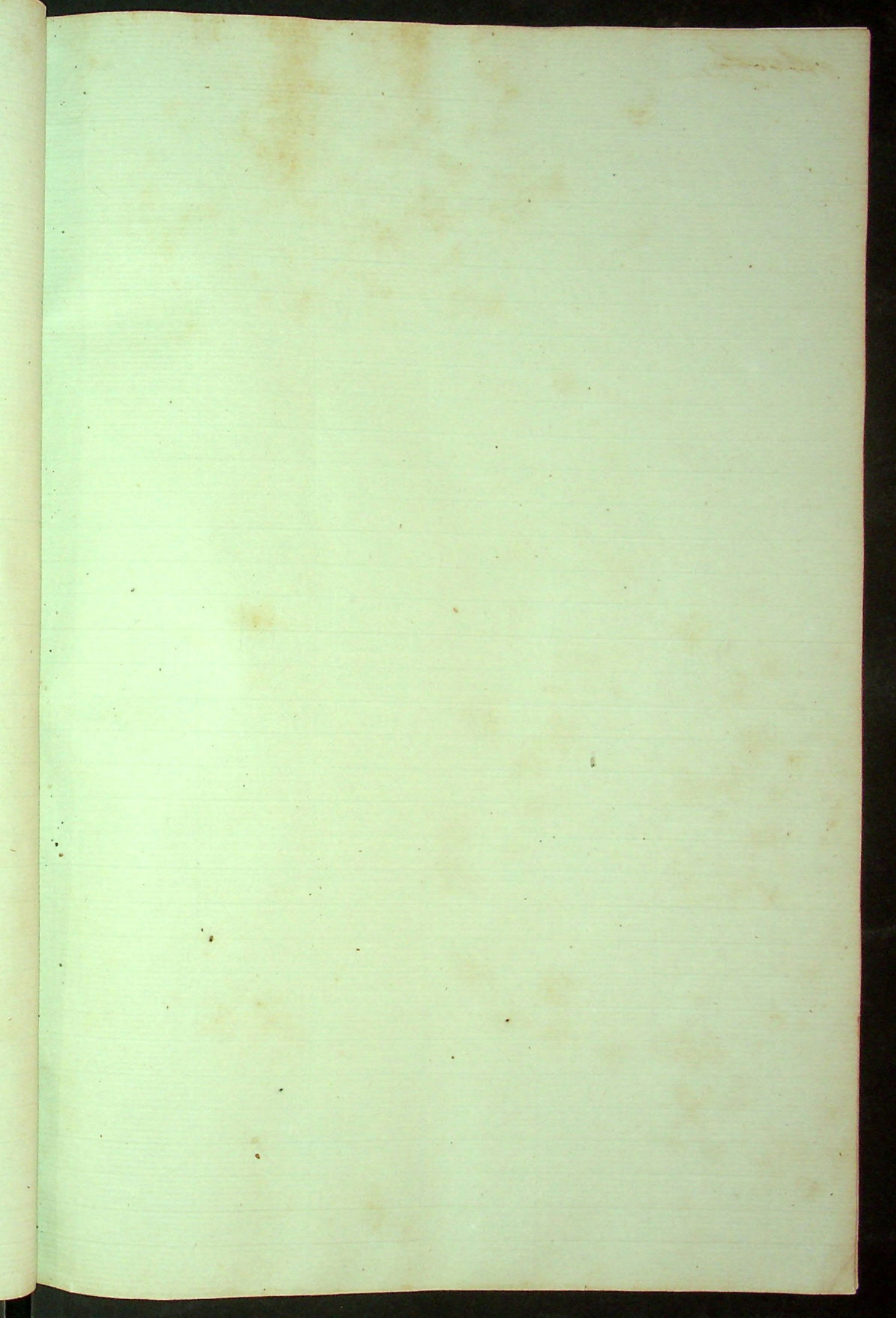


Archie

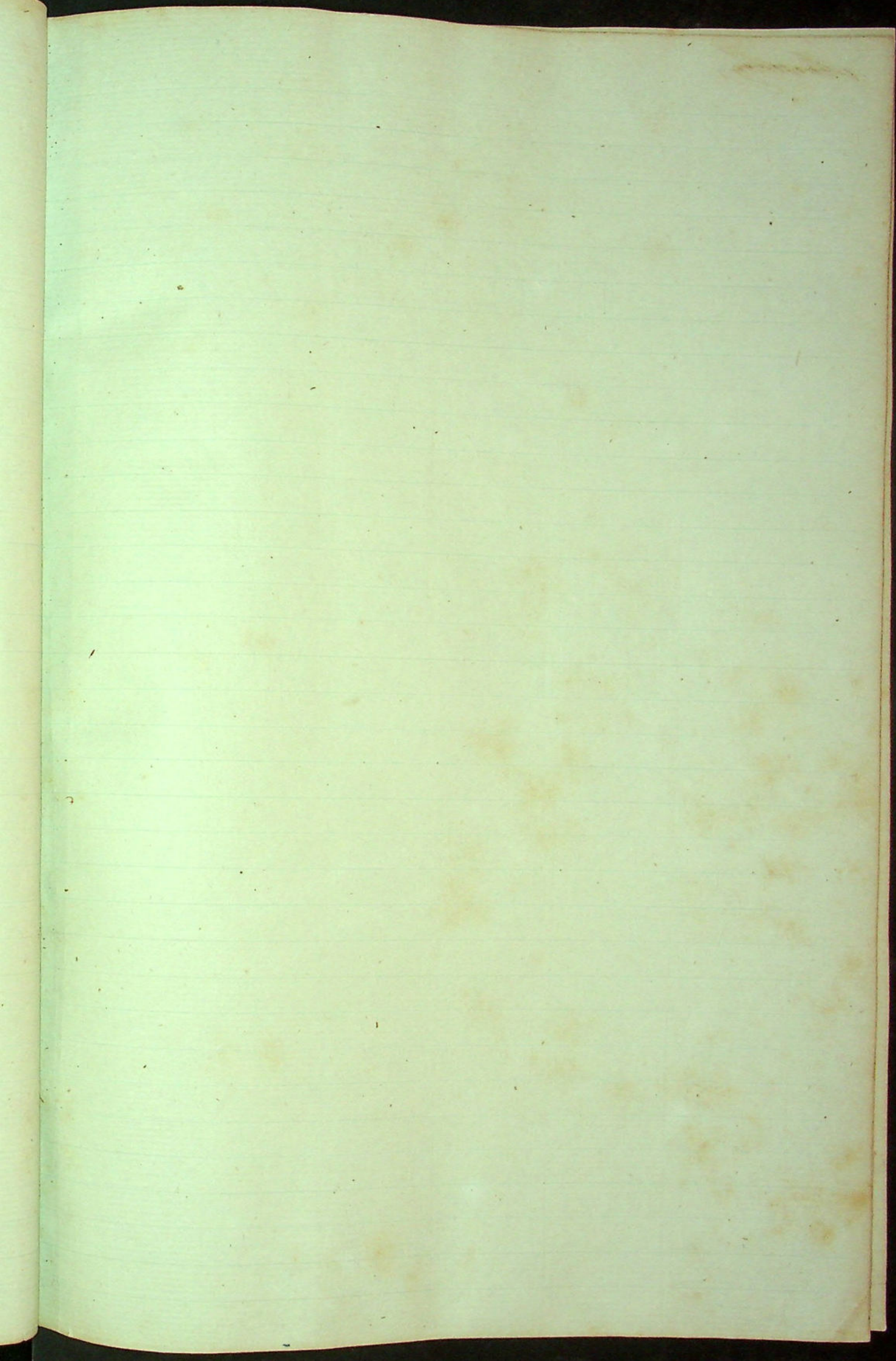




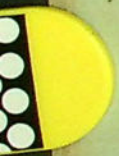
Arrol

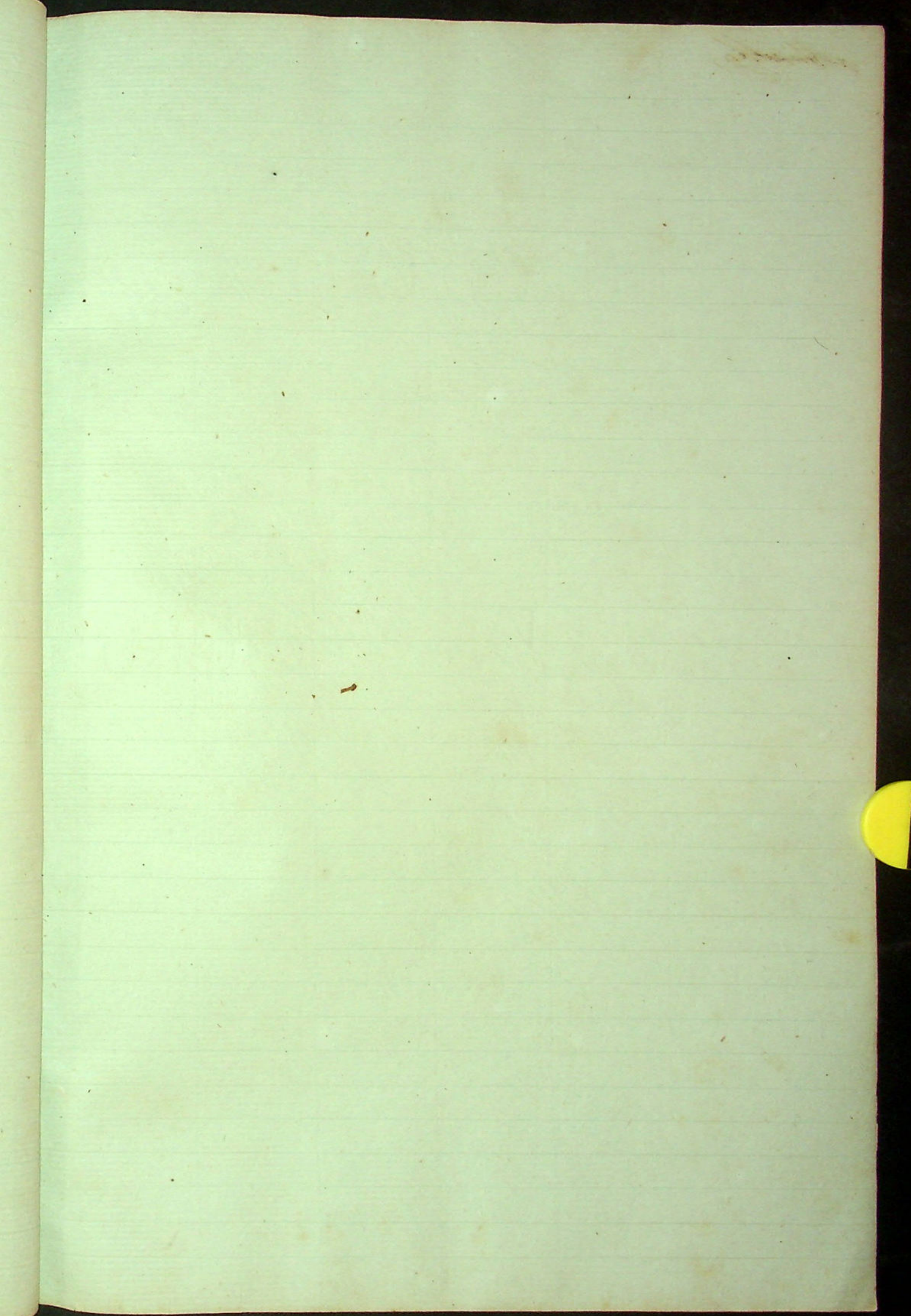


Handwritten signature



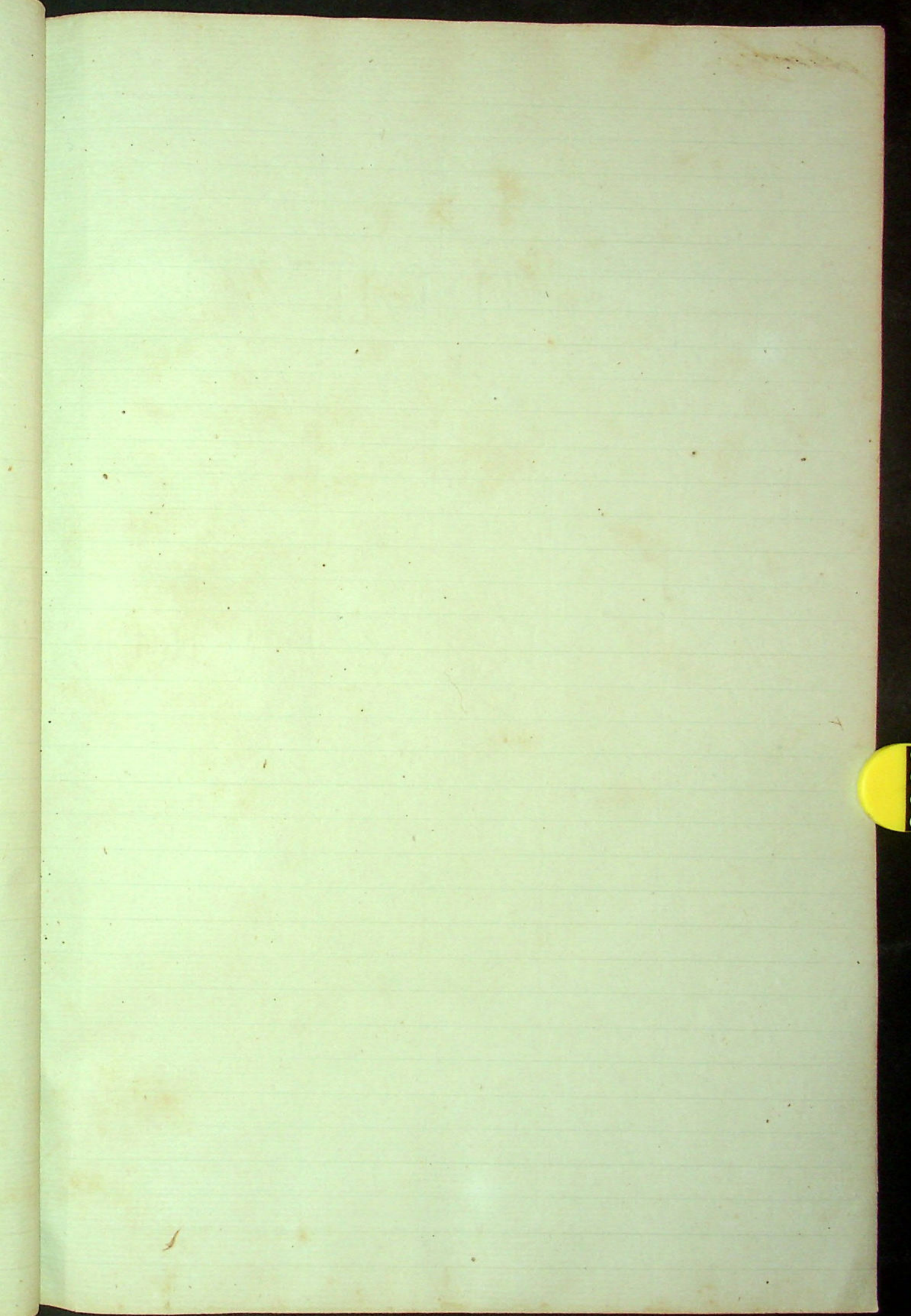
Handwritten signature





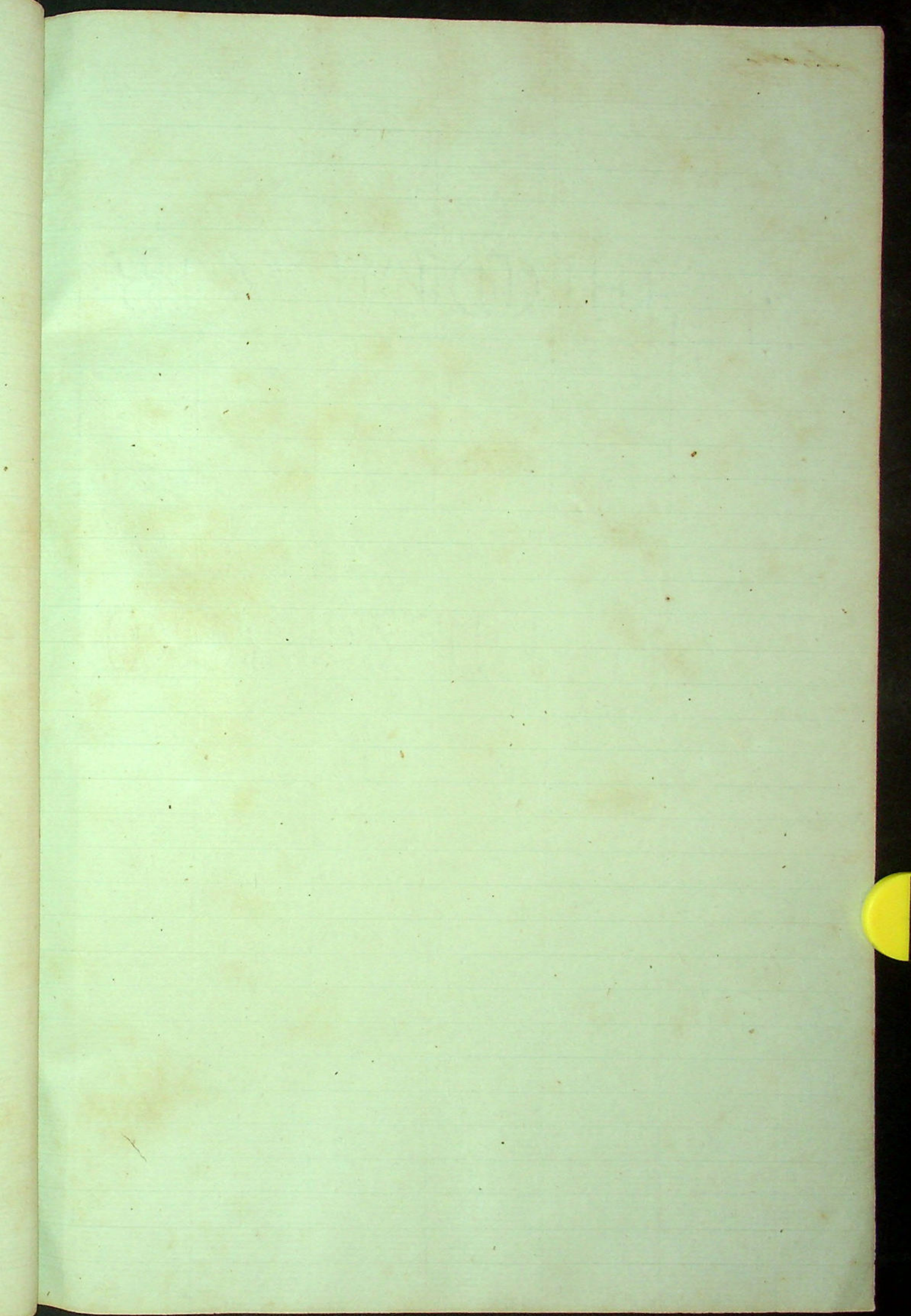
Archie



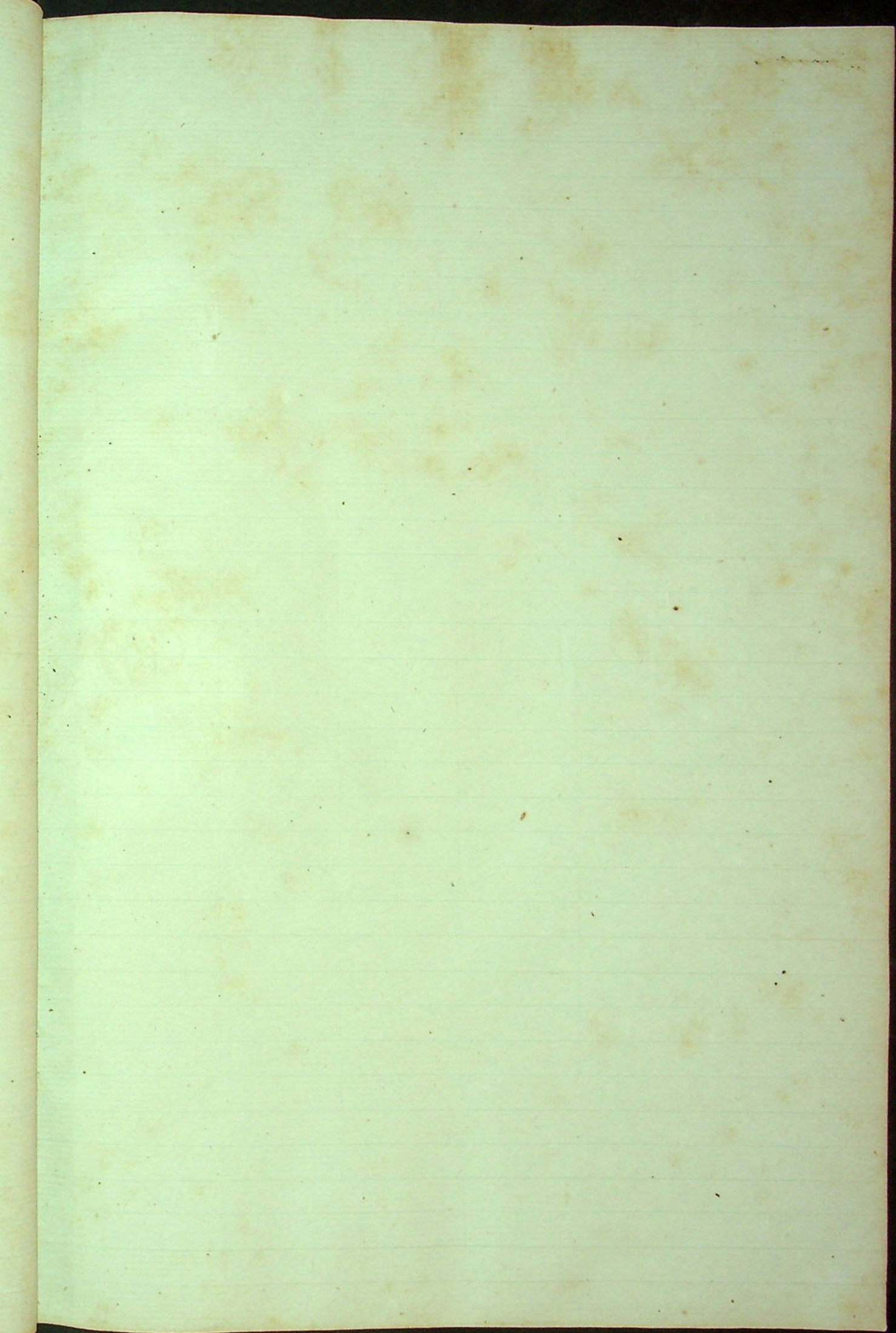


Anthony

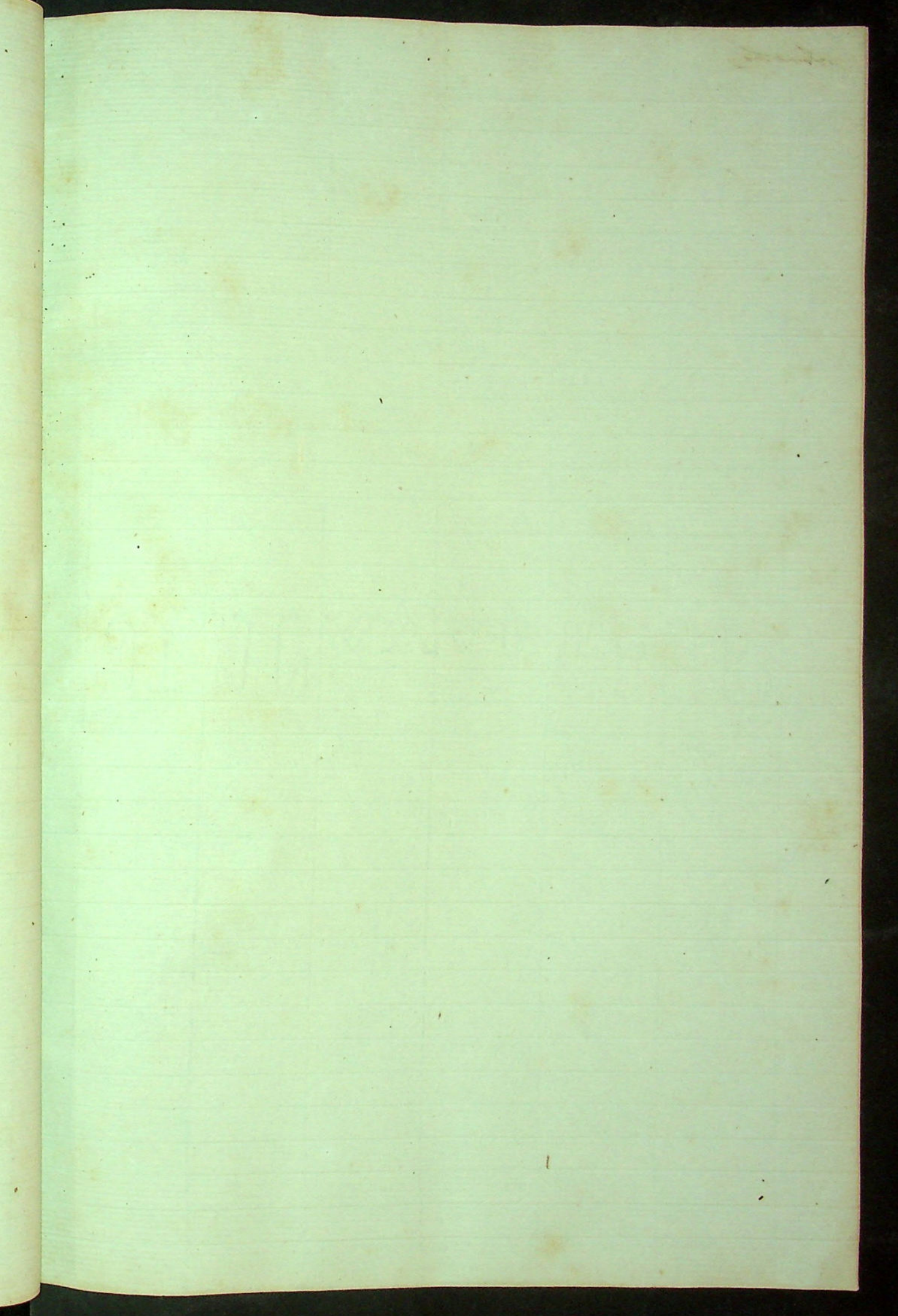




Archie







Amos

